



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE ABERTURA

### CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017

O Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e art.105 da Lei Orgânica Municipal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Estatutário – Lei Municipal nº 789/1990 e posteriores alterações. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

#### CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2 - Os cargos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os constantes no **anexo I** deste Edital.
- 1.3 - As atribuições dos cargos são as constantes do **anexo IV** do presente Edital.
- 1.4 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar** as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas nos sites [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e [www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br) e na Prefeitura, onde serão afixados no quadro de aviso.
- 1.4.1 - O extrato do edital será publicado no jornal Diário Oficial de Minas Gerais, no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como nos jornais de grande circulação do Estado e Município.
- 1.5 - **DAS VAGAS LEGAIS: O concurso público destina-se ao provimento de vagas para cada cargo (conforme anexo I) e ainda das que vierem a existir durante o prazo de validade do mesmo. Entretanto, os candidatos aprovados, dentro do número de vagas previstas neste Edital, possuem direito à nomeação.**
- 1.6 - A administração pública poderá convocar, enquanto durar a validade do concurso, tantos quantos forem necessários à prestação do serviço público, mesmo que supere o número de vagas contidas no anexo I, desde que os candidatos tenham sido aprovados/classificados de acordo com os critérios do presente edital.

#### CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1 - O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
- 2.1.2 - Ao se inscrever o candidato deverá atentar-se que, para a investidura no cargo, terá que atender cumulativamente, as seguintes exigências, a serem comprovadas no momento da posse:
  - I. ser brasileiro ou cidadão português conforme previsão do art. 37, I da Constituição Federal c/c com o art. 12 do mesmo diploma legal e art. 13 do Decreto 70.436/1972;
  - II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
  - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
  - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
  - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
  - VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - VII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
  - VIII. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital.
- 2.2 - **INSCRIÇÕES VIA INTERNET:** As inscrições poderão ser feitas via internet, no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), no período de **00:00:01 h do dia 28 de dezembro de 2017 até as 23:59:59 h do dia 28 de janeiro de 2018 (horário de Brasília)** devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
  - a) acesse o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
  - b) em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
  - c) escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
  - d) na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
  - e) na sequência, imprima o Boleto Bancário e efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

- 2.2.1- INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:** Os candidatos que não dispõem de acesso a Internet poderão efetuar a sua inscrição na **Sede da Biblioteca Municipal de Extrema, situada na Praça Coronel Simeão, s/n - Centro – Extrema/MG, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** de segunda-feira a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, recessos administrativos e ponto facultativo.
- 2.2.2-** Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole – CEP 17900-000 – Dracena - SP.
- 2.3 -** Após efetivado o preenchimento e a finalização da inscrição, esta somente será validada após a constatação do pagamento do **boleto bancário** referente à taxa de inscrição emitido no ato da inscrição, dentro do prazo estabelecido por parte do banco.
- 2.3.1- O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo,** que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 2.3.2-** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.3.3-** Caberá aos candidatos acompanhar através do site da [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), no item CONSULTE, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de 72 (setenta e duas) horas úteis após a data do pagamento, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de após o referido período constatar que sua inscrição continua como AGUARDANDO PAGAMENTO, o candidato deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [conseesp@conseesp.com.br](mailto:conseesp@conseesp.com.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até 72 (setenta e duas) horas úteis após o envio do e-mail, quando será comunicado por e-mail sobre a situação.
- 2.3.4-** É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
- 2.4 -** Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br) o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 2.4.1-** Caso identifique qualquer problema com sua inscrição o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP pelo telefone (11) 2359-8856, ou pelo e-mail [conseesp@conseesp.com.br](mailto:conseesp@conseesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 2.4.2-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.4.3-** Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.4.4-** A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, exceto quando os motivos de ordem técnica forem imputados a empresa. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.5 -** A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de: a) cancelamento ou indeferimento da inscrição; b) suspensão do certame pela própria administração; c) pagamento realizado em duplicidade ou fora do prazo; ou d) adiamento das provas ou outras situações inesperadas.
- 2.5.1-** A taxa não será devolvida nos casos de não comparecimento do candidato no dia da prova ou de desistência de participação do certame.
- 2.5.2-** Para devolução da taxa de inscrição, nos casos previstos no Item 2.5, o candidato deverá protocolar Requerimento no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), no campo recursos > solicitar, digitando os dados solicitados e indicando o número da agência, conta corrente e banco a ser realizado o depósito de restituição.
- 2.5.3-** A devolução do valor da taxa de inscrição será feita em até 20 (vinte) dias úteis após protocolo do requerimento, considerando que o mesmo tenha sido realizado corretamente, através de depósito em conta corrente indicado no requerimento do pedido de devolução.
- 2.5.4-** A devolução da taxa de inscrição será realizada com a devida correção monetária considerando o índice de aplicação financeira no qual estiver aplicado o recurso financeiro oriundos das inscrições.

- 2.6 - Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que por razões de limitações de ordem financeira, não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, sendo comprovada essa situação mediante qualquer meio legalmente admitido.
- 2.6.1- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.5 deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) nos dias 28 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018;
  - preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
  - Protocolar no período de 28 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, na **sede da Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624 – Ponte Nova – Extrema/MG, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** de segunda-feira a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, recessos administrativos e ponto facultativo ou encaminhar via correio com AR para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena – SP, no período citado acima, em envelope identificado, contendo:
    - Ficha de inscrição devidamente preenchida;
    - Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso;
    - Fotocópia do documento de identidade (Serão aceitos os seguintes documentos: RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho e Previdência Social);
    - Requerimento de Isenção devidamente preenchido e assinado pelo candidato, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, conforme modelo abaixo:

#### REQUERIMENTO ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ao Município de Extrema - MG

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Emprego público: \_\_\_\_\_

Venho requerer isenção de pagamento de taxa de inscrição do Concurso Público Nº 001/2017, que por razões de limitações de ordem financeira, não posso arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa meu sustento próprio e de minha família.

Declaro, sob as penas da lei, ser verdadeiras as informações prestadas.

Nestes Termos espera deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

- 2.6.2- Nos pedidos de isenção encaminhados via correio será verificada a tempestividade através da data de postagem.
- 2.6.3- Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio. A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata o item anterior ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada implicará no indeferimento do pedido de isenção.
- 2.6.4- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 15h00min do dia 12 de janeiro de 2018 no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br).
- 2.6.5- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição deverá fazê-lo através do site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) nos dias 15 a 19 de janeiro de 2018.
- 2.6.6- A partir das 15h do dia 23 de janeiro de 2018, estará disponível no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br) o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.6.7- O candidato que tiver a solicitação indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), digitar seu CPF, e proceder à efetivação da inscrição imprimindo a 2ª via e pagando o boleto bancário com valor da taxa de inscrição plena, até o dia de vencimento do mesmo, conforme item 2.3.1 deste Edital.
- 2.6.8- As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, civil e criminalmente pelo teor das afirmativas por crime contra a fé pública, levando a sua eliminação do concurso, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979, garantindo ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, possibilitando a correção de informação quando possível.

### CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a

surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

**3.1.1-Ficam reservadas aos candidatos com deficiência as vagas determinadas no ANEXO I do presente edital.**

- 3.2 -** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.3 -** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.4 -** Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via correio com AR para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição ou Protocolar, na **sede da Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624 - Ponte Nova – Extrema/MG, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00** de segunda-feira a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, recessos administrativos e ponto facultativo:
- Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
  - Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
  - Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).
- 3.5 -** Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.6 - O candidato deverá incluir no requerimento de vaga especial o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante, etc.).**
- 3.6.1-**Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (ambíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 3.7 -** A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.7.1-**Caso a nomeação não se dê em conjunto, para todos os cargos, a convocação dos candidatos com deficiência aprovados e classificados para o preenchimento das vagas deverá observar os limites legais recomendado no art. 37 § 2º do Decreto Federal nº 3298/1999 de 5% e 20%. O preenchimento das vagas deve ocorrer de forma a não ficar inferior a 5%, nem ultrapassar o limite máximo de 20%.
- 3.7.2-**Caso a aplicação do percentual de reserva de vagas estabelecidos no presente edital resulte em número fracionado, utilizar-se-á arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior, em frações menores do que 0,5 (cinco décimos) e para imediatamente superior, em frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos).
- 3.7.3-**A publicação do resultado final do Concurso Público com a pontuação de todos os candidatos obedecerá a ordem de convocação, explicitando-se que a ordem de convocação dos candidatos com de deficiência se dará da seguinte forma: a 1ª (primeira) vaga a ser destinada a pessoa com deficiência será sempre a 5ª (quinta) vaga e na sequência a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira), a 61ª (sexagésima primeira) e assim sucessivamente.
- 3.8 -** Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.9-** Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
- 3.10-** Ao ser convocado para investidura no emprego público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11-** Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego público e de aposentadoria por invalidez.

## CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS E NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 4.1 - O Concurso Público compreenderá as seguintes fases:
- Provas Objetivas de Múltipla Escolha, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;
  - Avaliação de Títulos, para os cargos definidos no anexo II deste edital, de caráter apenas classificatório;
  - Provas Práticas, para os cargos definidos no anexo II deste edital, de caráter apenas eliminatório.
- 4.2 - **LOCAL - DIA** - As Provas Objetivas (escritas) e a entrega de Títulos serão realizados da data provável de **04 de março de 2018**, nos horários descritos abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), com antecedência mínima de 3 (três) dias.

### 4.2.1- HORÁRIOS

Abertura dos portões – 8:00 horas
Fechamento dos portões – 8:45 horas
Início das Provas – 9:00 horas
Analista de Finanças
Ajudante de Obras
Ajudante Serviço Escolar I
Analista Previdenciário
Assistente Administrativo
Assistente Social
Auditor Fiscal de Tributos Municipais
Auxiliar Administrativo
Auxiliar Enfermagem
Eletricista Autos
Engenheiro Agrônomo
Fisioterapeuta
Gestor de Obras
Jornalista
Mecânico Veículos Diesel
Médico da Família
Médico Veterinário
Monitor (a) Escolar
Motorista
Nutricionista
Professor de Educação Básica I
Professor de Educação Básica II - Educação Física
Professor de Educação Básica II – Geografia
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa
Psicólogo
Psicopedagogo
Recepcionista
Técnico Ambiental
Técnico em Futsal
Técnico em Imobilização Ortopédica
Técnico em Voleibol

Abertura dos portões – 13:30 horas
Fechamento dos portões – 14:15 horas
Início das Provas – 14:30 horas
Assistente de Contabilidade
Analista de RH Pleno
Assistente de Almoxarifado
Auxiliar Consultório Dentário
Cozinheiro (a)
Eletricista
Fiscal de Edificações
Inspetor (a) Alunos
Mecânico
Médico Dermatologista
Médico Neurologista Cirurgião
Médico Neuropediatra
Médico Ortopedista Traumatologista
Médico Plantonista Ginecologista
Médico Plantonista Pediatra
Médico Pronto Atendimento
Operador de Máquinas
Orientador Social
Professor de Educação Básica II - Ensino Religioso
Professor de Ensino Infantil
Psicólogo Escolar
Publicitário
Secretária Escolar
Socorrista
Técnico em Basquete
Técnico em Futebol de Campo
Técnico em Handebol
Técnico em Natação

- 4.2.2- As **provas práticas** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o resultado das provas objetivas (escritas).
- 4.2.3- Serão convocados para as provas práticas para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se, em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

Cargos	Quantidade de candidatos que serão convocados para prova prática		
	Lista Geral	PcD	Total
Ajudante de Obras	28	02	30
Cozinheiro (a)	57	03	60
Eletricista	09	01	10
Eletricista de Autos	14	01	15
Mecânico	14	01	15
Mecânico de Veículos a Diesel	14	01	15
Operador de Máquinas	24	01	25
Não havendo candidatos aprovados na prova objetiva para as vagas reservadas a PcD o número total de será preenchido pelos demais candidatos.			

- 4.2.4-** Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e da Prefeitura, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br).
- 4.3 -** Em todas as fases será disponibilizado no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br), com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 4.3.1-** Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 60 (sessenta) minutos antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 4.3.2-** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 4.4 -** O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da prova munido de **01 (um) DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
  - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
  - Certificado Militar;
  - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
  - Passaporte.
- 4.4.1-** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.
- 4.4.2-** O CANDIDATO QUE NÃO APRESENTAR DOCUMENTO OFICIAL, CONFORME O ITEM 4.4, NÃO REALIZARÁ AS PROVAS.
- 4.4.3-** Para realização da prova objetiva o candidato deverá levar também caneta de material transparente e tinta azul ou preta, podendo também levar lápis preto e borracha.
- 4.5 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 4.5.1-** O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 4.5.2-** Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 4.5.3-** O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 4.5.4-** Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 4.6 -** Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
  - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas, o caderno de questões da prova objetiva e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;

- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
- d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**4.6.1-** Após adentrar a sala/local de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

**4.7 -** Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:

- a) os candidatos poderão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso aos sanitários;
- b) não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários do local que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;
- c) não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.

**4.7.1-** Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

**4.8 - Candidatos com necessidades especiais temporárias ou que não são consideradas deficiências conforme a legislação vigente, poderão solicitar condição especial para realização da prova** encaminhando, via correio com AR, requerimento de identificado com nome, RG, número de inscrição, cargo e adaptação necessária, até o último dia de inscrição, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP ou protocolando o requerimento na sede da Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624 - Ponte Nova – Extrema/MG, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, recessos administrativos e ponto facultativo.

**4.8.1-** Os pedidos de adaptação da prova somente serão atendidos se estiverem dentro das possibilidades e normas do concurso, considerando-se o princípio de igualdade entre os candidatos, e se comprovada a necessidade da solicitação, via laudos médicos e/ou outras provas materiais a serem apresentadas junto ao requerimento ou no dia da prova. **A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência**

**4.9 -** No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.

**4.9.1-** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.

**4.9.2-** A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

**4.9.3-** O candidato receberá o caderno de questões identificado apenas com o nome do cargo correspondente, devendo o candidato conferir se o caderno recebido corresponde ao cargo para o qual se candidatou, e, personalizá-lo, colocando seu nome por extenso e número de inscrição nos lugares determinados.

**4.9.4- Será de responsabilidade do candidato a conferência do caderno de questões no que se refere ao cargo e/ou problemas de impressão que impossibilitem o correto entendimento das questões**, devendo o candidato solicitar a troca imediata do caderno de questões ao fiscal de sala caso detecte algum problema na impressão ou receba caderno de questão correspondente a cargo diferente do qual se candidatou.

**4.10 -** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas objetivas, após decorrida 1h00min (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar ao Fiscal de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

**4.11 -** Após o término da prova os candidatos não poderão permanecer nas dependências do local de aplicação.

**4.12 -** Ao final das provas objetivas os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

**4.13 -** O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br), por meio da busca por CPF/RG, entre as 13h e 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 5 (cinco) dias.

## CAPÍTULO 5 - DA PROVA OBJETIVA

- 5.1 - A prova objetiva será aplicada a todos os cargos e terá a **duração máxima de 2h00 (duas horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 5.2 - A **prova objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de resposta e apenas uma correta
- 5.2.1- A composição da prova objetiva está disposta no anexo II, e os **conteúdos programáticos** no Anexo III do presente Edital.
- 5.3 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:
- $$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$
- ONDE:**  
**NPO = Nota da Prova Objetiva**  
**TQP = Total de Questões da Prova**  
**NAP = Número de Acertos na Prova**
- 5.4 - Exclusivamente para os cargos de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** e **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL** será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, cumulativamente:
- a) no mínimo, 40% (quarenta por cento) de acertos em cada uma das disciplinas da prova, e  
b) no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.
- 5.4.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos da prova objetiva ou, que obtenha menos que 40% (quarenta por cento) de acertos, em qualquer uma de suas disciplinas, será desclassificado do Concurso Público.
- 5.5 - Para **TODOS OS DEMAIS CARGOS** será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, cumulativamente:
- a) no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, e  
b) nota diferente de zero em cada uma das disciplinas da prova.
- 5.5.1 -O candidato que não auferir, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, ou que obtenha nota zero em qualquer uma de suas disciplinas, será desclassificado do Concurso Público.

## CAPÍTULO 6 - DOS TÍTULOS

- 6.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos **Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II - Educação Física, Professor de Educação Básica II - Ensino Religioso, Professor de Educação Básica II - Geografia, Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa e Professor de Ensino Infantil** e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	VALOR
Doutorado	10 (dez) pontos - máximo um título
Mestrado	07 (sete) pontos - máximo um título
Pós-Graduação <i>latu sensu</i>	03 (três) pontos - máximo um título
Certificado ou Atestado de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo na carreira do Magistério	0,5 (zero vírgula cinco) ponto - máximo dois títulos
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10 (dez) pontos</b>

- 6.1.1- O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para cargo diferente daquele descrito no envelope.
- 6.2 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EXCLUSIVAMENTE EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 6.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados, e estes deverão ser entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva, entregando-se cópia da mesma etiqueta ao candidato.



 <p><b>TÍTULOS</b> <b>AUTENTICADOS EM CARTÓRIO</b></p>	<p><b>CONCURSO PÚBLICO</b> <input type="checkbox"/></p> <p>Concurso Público: Prefeitura do Município de .....</p> <p>Cargo:</p> <p>Nome do Candidato:</p> <p>Inscrição n°:</p> <p>RG:</p>
---	---

- 6.2.1-** As cópias dos documentos encaminhadas para a Avaliação de Títulos fora do prazo estabelecido no subitem deste Edital não serão analisadas.
- 6.2.2-** Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato de não os apresentar no dia e horário determinados.
- 6.3 -** Serão pontuados como títulos o Diploma, Certificado, Declaração ou Atestado de conclusão do curso, em papel timbrado e com o CNPJ da Instituição de Ensino.
- 6.3.1-** Para que o título na forma de Certificado, Atestado ou Declaração seja considerado válido para pontuação prevista em edital, nele deverá conter **EXPRESSAMENTE** as seguintes informações: identificação do responsável, carga horária, confirmação da conclusão e entrega e aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso ou Dissertação ou Tese, sob pena de não serem validados. Produzirá o mesmo efeito Ata de Defesa de Dissertação ou Tese que ateste a aprovação sem nenhum tipo de ressalva.
- 6.4 -** Somente será considerado o Certificado ou Atestado de aprovação em concurso público ou processo seletivo expedido pelo órgão público responsável pelo processo de seleção ou empresa organizadora do mesmo, em que conste o número e o ano do concurso/processo seletivo, o cargo pleiteado e a assinatura e função do responsável pela emissão do certificado.
- 6.4.1-** Para efeito de pontuação referente à aprovação em concurso público ou processo seletivo não serão aceitas, mesmo que autenticadas, cópias de publicações de resultado (oficiais ou não), documentos relacionados à posse ou contratação em cargo ou função pública, ou qualquer outro documento que não mencionado no item anterior.
- 6.5 -** **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas exclusivamente em cartório.** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos ou títulos emitidos eletronicamente, mesmo que com código de verificação.
- 6.6 -** Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 6.7 -** Não serão pontuados como título documentos relacionados aos pré-requisitos do cargo pretendido. Caso o título figure como requisito, conforme presente edital, o candidato deverá entregar documentação adicional que comprove preencher os requisitos com outros títulos.
- 6.8 -** Os pontos serão contados apenas para efeito de **“classificação”** e não de **“aprovação”**. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 6.9 -** Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 6.10 -** Encerrado o certame, após a homologação do resultado final, os títulos entregues serão encaminhados a Prefeitura Municipal de Extrema/MG, onde deverão ser arquivados pelo prazo de 5 (cinco) anos.

## CAPÍTULO 7 - DA PROVA PRÁTICA

- 7.1-** A prova prática objetiva aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.
- 7.2 -** A prova prática terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando o candidato classificado ou desclassificado do concurso, e será aplicada apenas aos cargos de: **Ajudante de Obras, Cozinheiro (a), Eletricista, Eletricista de Autos, Operador de Máquinas, Mecânico e Mecânico de Veículos a Diesel.**
- 7.3 -** O candidato deverá comparecer no local de provas com 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário previsto para o fechamento dos portões, conforme divulgado no edital de convocação específico, munidos de documento de identidade oficial com foto e ainda, observar atentamente o disposto nos Capítulo 4 deste edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.3.1-Não haverá segunda chamada da Prova Prática seja qual for o motivo alegado.

7.3.2-Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua **Carteira de Habilitação**, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

7.4 - A prova prática será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos, sendo considerados classificados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos da prova prática.

7.4.1-O candidato que não auferir no mínimo, 70% (setenta por cento) do total de pontos na prova prática será desclassificado do concurso.

7.4.2-A Prova Prática não influenciará na posição dos candidatos quanto às Provas Objetivas, exceto em caso de desistência ou eliminação do candidato.

7.4.3-O candidato desclassificado ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Concurso Público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

7.5 - A prova prática terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica” que se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

7.6 - **Especificação dos testes a serem verificados na prova prática:**

#### **AJUDANTE DE OBRAS**

A avaliação consistirá em executar atividades inerentes ao cargo – conhecimento de ferramentas/materiais, atividades braçais de alvenaria, abertura de valas, transporte materiais - a serem determinadas pelo examinador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

Será avaliado o desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos equipamentos utilizados e economicidade do material, com base dos fatores a seguir:

I - Conhecimento das ferramentas próprias da função;

II - Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade;

III - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;

IV - Produtividade;

V - Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material/Eficiência/Qualidade.

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos - em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Tempo de execução: máximo de 20 (vinte) minutos.

#### **COZINHEIRO (A)**

A avaliação consistirá no manuseio de alimentos e utensílios de cozinha, simulando ou realizando o preparo dos alimentos para uma refeição determinada pelo examinador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

Será avaliado o desempenho do candidato levando-se em consideração o uso e aproveitamento dos utensílios e produtos utilizados e economicidade do material, com base dos fatores a seguir:

I - Habilidade no manuseio de utensílios e produtos próprios da atividade;

II - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;

III - Conhecimento de higiene e limpeza;

IV - Produtividade;

V - Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material/Eficiência/Qualidade.

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos - em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Tempo de execução: máximo de 20 (vinte) minutos.

#### **ELETRICISTA**

A avaliação consistirá em executar uma atividade inerente ao cargo - conhecimento de ferramentas/materiais, Montagem de circuitos diversos (em série, paralelo e misto). Montagem de padrão de entrada de medição. Interpretação e leitura de instrumentos de precisão. Especificação de condutores (tipo, bitola e etc.) - a serem determinadas pelo examinador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

Será avaliado o desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a demonstração de conhecimento sobre iluminação e luminotécnica, com base dos fatores a seguir:

I - Conhecimento de peças e componentes elétricos e sua correta utilização;

II - Habilidade no manuseio de peças e componentes elétricos e sua correta utilização;

III - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;

IV - Produtividade e Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material/ Eficiência/ Qualidade.

Cada critério terá a pontuação de até 25 pontos - em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Tempo de execução: máximo de 20 (vinte) minutos.

#### **ELETRICISTA DE AUTOS**

A avaliação consistirá em executar uma atividade inerente ao cargo – conhecimento de peças e ferramentas,

identificar defeitos e promover os reparos necessários nos sistemas elétricos de veículos e/ou equipamentos rodoviários - a serem determinadas pelo examinador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

Será avaliado o desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração a demonstração de conhecimento sobre a função, com base dos fatores a seguir:

- I - Conhecimento de ferramentas e peças e sua correta utilização;
- II - Habilidade no manuseio de peças e componentes elétricos e sua correta utilização;
- III - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;
- IV - Produtividade e Organização na execução dos Trabalhos/Economia do Material/ Eficiência/ Qualidade.

Cada critério terá a pontuação de até 25 pontos - em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Tempo de execução: máximo de 20 (vinte) minutos.

### **OPERADOR DE MÁQUINAS**

A avaliação consistirá em conhecimento do painel e comandos, ligar o equipamento, dirigi-lo até o local determinado e executar uma tarefa própria do equipamento de forma adequada e atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

A avaliação será feita pelo desempenho do candidato dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado, considerando os seguintes fatores a serem avaliados:

- I – Conhecimentos do painel e comandos – 0 a 05 (zero a cinco) pontos
- II - Verificação da Máquina (pneus, água, óleo, bateria) – 0 a 05 (zero a cinco) pontos
- III - Habilidades ao operar o veículo – 0 a 50 (zero a cinquenta) pontos
- IV - Aproveitamento da Máquina - 0 a 10 (zero a dez) pontos
- V - Produtividade - 0 a 10 (zero a dez) pontos
- VI - Técnica/Aptidão/Eficiência - 0 a 20 (zero a vinte) pontos

A nota final na prova prática do cargo de operador de máquinas será a soma dos pontos obtidos em cada um dos fatores verificados.

Tempo de execução: máximo de 20 (vinte) minutos.

### **MECÂNICO**

A avaliação consistirá em executar atividades inerentes ao cargo - desmontar, inspecionar, diagnosticar, ajustar, regular, montar, instalar e testar os componentes e sistemas do veículo - a serem determinadas pelo examinador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

Será avaliado o desempenho do candidato levando-se em consideração a demonstração de conhecimento em mecânica, com base dos fatores a seguir:

- I - Conhecimento de ferramentas e peças na montagem/desmontagem de veículos;
- II - Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade;
- III - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;
- IV - Produtividade;
- V - Organização na execução dos Trabalhos/Economia/Eficiência/Qualidade/Limpeza.

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos - em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Tempo de execução: máximo de 20 (vinte) minutos.

### **MECÂNICO DE VEÍCULOS A DIESEL**

A avaliação consistirá em executar atividades inerentes ao cargo – conhecimento de peças e ferramentas destinadas a motores a diesel, desmontar, inspecionar, diagnosticar, ajustar, regular, montar, instalar e testar os componentes e sistemas de veículo movidos a diesel - a serem determinadas pelo examinador, com base nas atribuições do cargo e conteúdo programático constante neste edital.

Será avaliado o desempenho do candidato levando-se em consideração a demonstração de conhecimento em mecânica, com base dos fatores a seguir:

- I - Conhecimento de peças e ferramentas na montagem/desmontagem de motores a diesel;
- II - Habilidade no manuseio de ferramentas e equipamentos próprios da atividade;
- III - Conhecimento de normas de segurança no trabalho;
- IV - Produtividade;
- V - Organização na execução dos Trabalhos/Economia/Eficiência/Qualidade/Limpeza.

Cada critério terá a pontuação de até 20 pontos - em um total de 100 pontos para todos os critérios.

Tempo de execução: máximo de 20 (vinte) minutos.

## **CAPÍTULO 8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**8.1 -** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.
- c) maior nota na prova de Língua Portuguesa.
- d) maior nota na prova de Matemática.

e) maior idade.

**8.1.1-** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

**8.1.2-** O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

## CAPÍTULO 9 - DO RESULTADO FINAL

**9.1 -** Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

**9.2 -** Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e avaliação de títulos**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos.

**9.3 -** Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e prática**, a nota final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva e conceito “*classificado*” na prova prática.

## CAPÍTULO 10 - DOS RECURSOS

**10.1 -** Os recursos poderão ser interpostos até **5 (cinco) dias úteis** a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- a) dos indeferimentos de isenção de taxa de inscrição (*divulgação no site*);
- b) da homologação das inscrições;
- c) dos gabaritos (*divulgação no site*);
- d) do resultado do concurso em todas as suas fases.
- e) de todas as decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera dos direitos dos candidatos.

**10.1.1-** Os candidatos poderão interpor quantos recursos julgar necessários, com exceção dos recursos de gabarito, para o qual **somente poderá ser interposto 01 (um) recurso para cada questão**, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 10.4 deste edital.

**10.2 -** Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site [www.consesp.com.br](http://www.consesp.com.br)
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

**10.2.1-** Os recursos poderão ser enviados, dentro dos prazos estabelecidos, via correios com AR para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrôpole – CEP 17900-000 – Dracena - SP. Para o envio de recursos via correio será verificada a tempestividade pela data de envio do mesmo.

**10.2.2-** Os recursos poderão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Extrema, situada na Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, nº 1624 - Ponte Nova – Extrema/ MG, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda-feira a sexta-feira, exceto sábados, domingos, feriados, recessos administrativos e ponto facultativo.

**10.2.3-** Em qualquer caso, por motivos de segurança, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail ou fax.

**10.3-** Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de **5 (cinco) dias úteis**.

**10.3.1-** Em caso de anulação de questões estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**10.4 -** Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

**10.5 -** Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “**não conhecidos**”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

## CAPÍTULO 11 – DA CONVOCAÇÃO

**11.1 -** A nomeação para provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS.

- 11.2** - O candidato aprovado será convocado por SEDEX com AR no endereço indicado no ato da inscrição, em caso de alteração de endereço o mesmo deverá comunicar a Secretaria de Recursos Humanos através de ofício, indicando o novo endereço.
- 11.2.1**-Após o envio da carta de convocação o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para se apresentar para a posse, após este período será caracterizado como desistência. Não é de responsabilidade do município o não recebimento de correspondência por falta do serviço do Correios, devendo o candidato estar atento quanto a retirada de suas correspondências junto aos Correios.
- 11.3** - O Candidato que deixar de observar os requisitos previstos no anexo I deste Edital e o prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.
- 11.3.1**-Para os cargos que possuem experiência como um dos requisitos, os candidatos deverão apresentar, juntamente com as demais documentações, a comprovação de experiência na mesma função/cargo para o qual foi aprovado, dentro do período mínimo estabelecido neste edital.
- 11.4** - A investidura no serviço público municipal dar-se-á no momento da posse, após apresentar a documentação exigida para tal fim, relacionada nos itens 2.1.2 e 11.5 do presente edital, e realização de exames médico e psicológico, que o declare apto a exercer o cargo.
- 11.5** - O candidato aprovado deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, para efeito de posse no cargo:
- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
  - b) Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos (se tiver);
  - c) Fotocópia do CPF;
  - d) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
  - e) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP (se tiver);
  - f) Laudo médico e psicológico favorável, fornecido por profissionais habilitados da Prefeitura de Extrema;
  - g) 02 (duas) fotografias 3x4;
  - h) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
  - i) Fotocópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
  - j) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, conforme previsto neste edital, bem como registro no órgão competente, quando cabível;
  - k) Certidão Negativa de antecedentes criminais;
  - l) Para o cidadão português: apresentação de documento expedido pelo Ministério da Justiça que reconhece a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos dos artigos 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22/04/2000 e promulgado pelo Decreto nº 3.927/2001;
  - m)Para o cidadão português: apresentação de documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, nos termos de seu art. 22;
  - n) Declaração de acúmulos de cargos;
  - o) Declaração de bens.
  - p) Fotocópia do Comprovante de Residência
  - q) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (se tiver)
  - r) Fotocópia da Carteira de Trabalho (parte da foto e verso da pagina)
  - s) Abertura de conta salário no banco indicado pela Prefeitura
- 11.5.1**-A não apresentação dos documentos elencados no item 11.5, no prazo legal implicará na perda do direito de nomeação e posse para a vaga em que for convocado.
- 11.5.2**-No ato da posse, os documentos de escolaridade obtidos no exterior serão aceitos, se revalidados de acordo com as normas legais vigentes. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- 11.6** - O candidato convocado à nomeação será submetido a exame específico, a ser realizado por médico e psicólogo credenciados junto à Prefeitura Municipal, para confirmação da aptidão ao cargo pretendido e para a emissão do Resultado do Laudo Médico Pericial. Caso o candidato seja considerado inapto para exercer a função, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga.
- 11.7** - Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
- 11.8** - Todos os cargos oferecidos serão obrigatoriamente preenchidos dentro do prazo de validade do Concurso, sendo, portanto, direito subjetivo dos candidatos aprovados dentro do número de vagas à nomeação.
- 11.9** - A nomeação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas é competência privativa do prefeito sem participação ou anuência dos nomeados.

## CAPÍTULO 12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 12.2 - O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de inscrição, que decorrido implicará a aceitação integral dos seus termos.
- 12.3 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal, garantindo ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, possibilitando a correção de informação quando possível.
- 12.4 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades, **garantindo ao candidato o direito ao contraditório e ampla defesa, possibilitando a correção de informação quando possível.**
- 12.5 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 12.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site [www.conseesp.com.br](http://www.conseesp.com.br).
- 12.7 - Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
- 12.8 - A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- 12.9 - Para efeito de **posse**, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame, elaborado por médicos e psicólogos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos constantes no item 11.5 do presente edital.
- 12.10- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 12.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 12.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 1.449, de 15 de setembro de 2017 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.
- 12.13- Os vencimentos constantes do presente Edital estão atualização até a data de publicação do presente Edital
- 12.14- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 12.15- O presente edital é composto dos seguintes anexos:  
ANEXO I - Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal, Vencimento Mensal, Requisitos e Escolaridade;  
ANEXO II – Etapas do Concurso e Composição das Provas;  
ANEXO III – Conteúdos programáticos;  
ANEXO IV – Atribuições dos cargos.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Extrema/MG, 09 de outubro de 2017.**

**João Batista da Silva  
Prefeito**

**ANEXO I**  
**Cargos, Vagas, Carga Horária Semanal, Vencimento Mensal, Requisitos e Escolaridade**

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD				
Analista de Finanças	01	01	-	40h	R\$ 4.992,16	R\$ 200,00	Superior completo em Ciências Contábeis, registro no órgão de classe e Pós-Graduação em Administração Pública
Analista de RH Pleno	02	02	-	40h	R\$ 3.451,53	R\$ 100,00	Ensino Superior Completo em Administração ou Ciências Contábeis; Pós-Graduação em Gestão de Pessoas; 03 anos de experiência; Conhecimentos em legislação trabalhista e Excel avançado e registro no órgão de classe respectivo
Analista Previdenciário	01	01	-	40h	R\$ 4.992,16	R\$ 200,00	Superior completo em Administração, registro no órgão de classe e Pós Graduação em Administração Pública
Assistente Administrativo	05	05	-	40h	R\$ 2.126,30	R\$ 100,00	Superior completo em Administração e registro no órgão de classe
Assistente de Almoarifado	03	03	-	40h	R\$ 2.126,30	R\$ 100,00	Superior completo em Logística
Assistente de Contabilidade	03	03	-	40h	R\$ 1.845,76	R\$ 50,00	Graduação em nível superior em Ciências Contábeis, registro no órgão de classe e Pós-graduação na área contábil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC
Assistente Social	04	04	-	30h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Superior completo em Serviço Social, com registro no órgão de classe
Auditor Fiscal de Tributos Municipais	05	05	-	40h	R\$ 3.697,04	R\$ 100,00	Superior completo Administração ou Ciências Contábeis; Carteira Nacional de Habilitação categoria "AB" e Pós-graduação em Direito Tributário ou Ciências Contábeis
Engenheiro Agrônomo	01	01	-	20h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Superior completo em Agronomia com registro no órgão da classe
Fisioterapeuta	01	01	-	20h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Superior em Fisioterapia, com registro no órgão de classe de Minas Gerais e Especialização em fisioterapia cardiopulmonar
Gestor de Obras	01	01	-	40h	R\$ 5.779,92	R\$ 200,00	Superior completo em Engenharia Civil, registro no órgão de classe, especialização na área administrativa e CNH categoria "AB".
Jornalista	01	01	-	40h	R\$ 4.992,16	R\$ 200,00	Graduação em nível superior em Comunicação Social e/ou respectivo registro no Ministério do Trabalho - MTB, Comprovação física de publicação de conteúdo jornalístico, devidamente identificada pelo candidato, nos últimos 03 (três) anos
Médico da Família	04	04	-	40h	R\$ 19.493,72	R\$ 300,00	Formação em Medicina, Inscrição no CRM/MG e Especialização em Medicina da Família e Comunidade ou Curso extensivo na área de Medicina da Família e Comunidade
Médico Dermatologista	01	01	-	6h	R\$ 4.920,97	R\$ 200,00	Graduação em nível superior no curso de Medicina, com registro no conselho de classe e Certificado de Residência Médica com habilitação em Dermatologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação
Médico Neurologista Cirurgião	01	01	-	De 05h até 44h	R\$ 121,92 à R\$ 150,23 por hora*	R\$ 300,00	Graduação em nível superior em Medicina, com registro no conselho de classe e Certificado de Residência Médica com habilitação em Neurologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação
Médico Neuropediatra	01	01	-	06h	R\$ 4.920,97	R\$ 200,00	Graduação em nível superior no curso de Medicina, com registro no conselho de classe; Certificado de Residência Médica em Pediatria e Neurologia Infantil e Experiência mínima de 02 anos na área, devidamente comprovada
Médico Ortopedista Traumatologista	03	03	-	De 05h até 44h	R\$ 121,92 à R\$ 150,23 por hora*	R\$ 300,00	Graduação em nível superior em Medicina, com registro no órgão de classe e Certificado de Residência Médica com habilitação em

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD				
Médico Plantonista Ginecologista	04	04	-	De 05h até 44h	R\$ 121,92 à R\$ 150,23 por hora*	R\$ 300,00	Diploma de Medicina, devidamente registrado, fornecido por instituição e ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e Certificado de Residência Médica com habilitação em Ginecologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no CRM/MG
Médico Plantonista Pediatra	05	05	-	De 05h até 44h	R\$ 121,92 à R\$ 150,23 por hora*	R\$ 300,00	Graduação em nível superior no curso de Medicina, com registro no órgão de classe e Certificado de Residência Médica com habilitação em Pediatria fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação
Médico Pronto Atendimento	12	11	01	De 06h até 36h	R\$ 121,92 à R\$ 150,23 por hora**	R\$ 300,00	Superior completo em Medicina, com registro no órgão de classe de Minas Gerais
Médico Veterinário	01	01	-	40h	R\$ 6.388,91	R\$ 200,00	Superior completo em Medicina Veterinária, com registro no órgão de classe e Especialização <i>latu sensu</i> em animais de grande porte
Nutricionista	01	01	-	20h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Superior Completo Específico e registro no órgão de classe
Professor de Educação Básica I	30	28	02	30h	R\$ 2.261,86	R\$ 100,00	Curso Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação de Magistério nas séries iniciais
Professor de Educação Básica II - Educação Física	04	04	-	18h+02h HTPC***	R\$ 27,93 h/aula	R\$ 100,00	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e registro no CREF
Professor de Educação Básica II - Ensino Religioso	01	01	-	18h+02h HTPC***	R\$ 27,93 h/aula	R\$ 100,00	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II - Geografia	02	02	-	18h+02h HTPC***	R\$ 27,93 h/aula	R\$ 100,00	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa	04	04	-	18h+02h HTPC***	R\$ 27,93 h/aula	R\$ 100,00	Curso superior, Licenciatura de graduação plena com habilitação específica ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente
Professor de Ensino Infantil	35	33	02	30h	R\$ 2.261,86	R\$ 100,00	Curso Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação em Educação Infantil
Psicólogo	02	02	-	20h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Superior completo em Psicologia, com registro no órgão de classe
Psicólogo Escolar	02	02	-	20h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Superior completo em Psicologia com especialização em psicopedagogia e registro no órgão de classe
Psicopedagogo	01	01	-	20h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Superior completo em Psicologia com especialização em psicopedagogia e registro no órgão de classe
Publicitário	01	01	-	40h	R\$ 4.992,16	R\$ 200,00	Curso Superior em Comunicação Social com ênfase em Publicidade e Propaganda e Experiência mínima de 02 anos
Técnico em Basquete	01	01	-	20h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Bacharelado em Educação Física, com CREF/MG, Pós-Graduação ou cursando Pós-Graduação na área de Basquete; Cursos que comprovem especialização na área e Experiência mínima 06 meses comprovados
Técnico em Futebol de Campo	01	01	-	20h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Bacharelado em Educação Física, com CREF/MG; Pós-Graduação ou cursando Pós-Graduação na área de Futebol de Campo; Cursos que comprovem especialização na área e experiência mínima 06 meses comprovados



Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD				
Técnico em Futsal	01	01	-	20h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Bacharelado em Educação Física com CREF/MG, Pós-Graduação ou cursando Pós-Graduação na área de Futsal; cursos que comprovem especialização na área e Experiência de no mínimo 06 meses comprovados
Técnico em Handebol	01	01	-	20h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Bacharelado em Educação Física com CREF/MG, Pós-Graduação ou cursando Pós-Graduação na área de Handebol e cursos que comprovem especialização na área e Experiência de no mínimo 06 meses comprovados
Técnico em Natação	01	01	-	20h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Bacharelado em Educação Física com CREF/MG, Pós-Graduação ou cursando Pós-Graduação na área de Natação e Atividades Aquáticas; cursos que comprovem especialização na área e Experiência de no mínimo 06 meses comprovados
Técnico em Voleibol	01	01	-	20h	R\$ 2.588,55	R\$ 100,00	Bacharelado em Educação Física com CREF/MG, Pós-Graduação ou cursando Pós-Graduação na área de Voleibol; cursos que comprovem especialização na área e Experiência de no mínimo 06 meses comprovados
Auxiliar Administrativo	05	05	-	40h	R\$ 1.189,18	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo
Fiscal de Edificações	01	01	-	40h	R\$ 2.474,26	R\$ 100,00	Ensino Médio Completo, Curso técnico em Edificações; Curso de desenho técnico - Auto Cad; CNH categoria "AB"; Conhecimento básico de informática; conhecimento de unidade de medidas; conhecimento de desenho arquitetônico e de construção civil; conhecimento de materiais de construção; conhecimento de leitura de projetos arquitetônicos e topográficos; conhecimento de legislação municipal
Inspetor (a) Alunos	22	21	01	40h	R\$ 1.101,66	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo
Monitor (a) Escolar	145	138	07	40h	R\$ 1.189,17	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo
Orientador Social	02	02	-	12hx36h	R\$ 1.377,74	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo
Recepcionista	07	07	-	40h	R\$ 1.189,17	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo
Secretária Escolar	15	14	01	40h	R\$ 1.101,66	R\$ 50,00	Ensino Médio Completo e Curso de Secretariado Escolar (opcional)
Socorrista	01	01	-	40h	R\$ 1.377,74	R\$ 50,00	Ensino Médio completo; Maior de dezoito anos; disposição pessoal para a atividade; equilíbrio emocional e autocontrole; disposição para cumprir ações orientadas; disponibilidade para credenciamento periódico; capacidade de trabalhar em equipe
Técnico Ambiental	02	02	-	40h	R\$ 2.137,02	R\$ 100,00	Ensino Médio Completo e curso técnico equivalente
Técnico em Imobilização Ortopédica	01	01	-	20h	R\$ 1.594,16	R\$ 50,00	Ensino Médio completo e curso técnico em imobilização ortopédica
Auxiliar Consultório Dentário	02	02	-	40h	R\$ 951,37	R\$ 50,00	Ensino Fundamental completo, curso profissionalizante da especialidade ou experiência profissional mínima de 06 meses e Registro no CRO/MG
Auxiliar Enfermagem	16	15	01	40h	R\$ 1.189,17	R\$ 50,00	Formação em Auxiliar ou Técnico de Enfermagem e inscrição no COREN/MG
Cozinheiro (a)	10	09	01	40h	R\$ 1.189,17	R\$ 50,00	Ensino Fundamental completo e Experiência anterior comprovada de 02 (dois) anos como merendeira/cozinheira
Mecânico Veículos Diesel	03	03	-	40h	R\$ 2.474,26	R\$ 100,00	Ensino Fundamental completo e Experiência comprovada de 03 anos
Ajudante de Obras	03	03	-	40h	R\$ 1.189,18	R\$ 50,00	4ª Série do Ensino Fundamental
Eletricista	01	01	-	40h	R\$ 1.845,76	R\$ 50,00	4ª série do Ensino Fundamental; CNH categoria "D" e NR 10, NR 35, Sistema Elétrico de Potência (SEP)
Eletricista Autos	02	02	-	40h	R\$ 1.845,76	R\$ 50,00	4ª Série do Ensino Fundamental
Mecânico	03	03	-	40h	R\$ 2.474,26	R\$ 100,00	4ª Série do Ensino Fundamental

Cargos	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos	Taxa de Inscrição	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD				
Motorista	26	25	01	40h	R\$ 1.189,18	R\$ 50,00	4ª Série do Ensino Fundamental; Possuir Carteira Nacional de Habilitação "D"; Curso especializado de transporte coletivo de passageiros; Curso especializado de transporte escolar e Curso especializado de transporte de emergência
Operador de Máquinas	05	05	-	40h	R\$ 1.594,16	R\$ 50,00	4ª Série do Ensino Fundamental; Possuir Carteira Nacional de Habilitação "D"
Ajudante Serviço Escolar I	70	66	04	40h	R\$ 769,71 + complementação salarial de R\$ 167,29	R\$ 50,00	Requisito para Ingresso no Nível Inicial da Carreira: Alfabetização

\*Lei 99/2014: **Médico Plantonista Ginecologista / Médico Plantonista Cirurgião Geral** e Lei 133/2017: **Médico Neurologista Cirurgião / Médico Ortopedista Traumatologista / Médico Plantonista Pediatra**

HORAS	PLANTÃO PRESENCIAL	PLANTÃO À DISTÂNCIA
0 - 19	R\$ 121,92	R\$ 60,97
20 - 24	R\$ 128,72	R\$ 64,36
25 - 29	R\$ 133,02	R\$ 66,51
30 - 34	R\$ 137,40	R\$ 68,70
35 - 39	R\$ 140,41	R\$ 70,21
40 - 44	R\$ 143,28	R\$ 71,64
45 - 49	R\$ 145,59	R\$ 72,79
50 - 54	R\$ 147,44	R\$ 73,72
55 - 59	R\$ 148,95	R\$ 74,48
ACIMA DE 60	R\$ 150,23	R\$ 75,12

\*\* Lei 91/2013 - **Médico Pronto Atendimento**

HORAS	VR / PLANTÃO
0 - 23	R\$ 121,92
24 - 29	R\$ 128,72
30 - 35	R\$ 133,02
36 - 41	R\$ 137,40
42 - 47	R\$ 140,41
48 - 53	R\$ 143,28
54 - 59	R\$ 145,59
60 - 65	R\$ 147,44
66 - 71	R\$ 148,95
ACIMA DE 72	R\$ 150,23

\*\*\*HORÁRIO DE TRABALHO PEDAGÓGICO COLETIVO

**ANEXO II  
ETAPAS DO CONCURSO E COMPOSIÇÃO DAS PROVAS**

Cargos		
<i>Analista de Finanças</i>	<i>Médico Plantonista Pediatra</i>	
<i>Analista de RH Pleno</i>	<i>Médico Pronto Atendimento</i>	
<i>Analista Previdenciário</i>	<i>Médico Veterinário</i>	
<i>Assistente Administrativo</i>	<i>Monitor (a) Escolar</i>	
<i>Assistente de Almoxarifado</i>	<i>Motorista</i>	
<i>Assistente de Contabilidade</i>	<i>Nutricionista</i>	
<i>Assistente Social</i>	<i>Orientador Social</i>	
<i>Auditor Fiscal de Tributos Municipais</i>	<i>Psicólogo</i>	
<i>Auxiliar Administrativo</i>	<i>Psicólogo Escolar</i>	
<i>Auxiliar Consultório Dentário</i>	<i>Psicopedagogo</i>	
<i>Auxiliar Enfermagem</i>	<i>Publicitário</i>	
<i>Engenheiro Agrônomo</i>	<i>Recepcionista</i>	
<i>Fiscal de Edificações</i>	<i>Secretária Escolar</i>	
<i>Fisioterapeuta</i>	<i>Socorrista</i>	
<i>Gestor de Obras</i>	<i>Técnico Ambiental</i>	
<i>Inspetor (a) Alunos</i>	<i>Técnico em Basquete</i>	
<i>Jornalista</i>	<i>Técnico em Futebol de Campo</i>	
<i>Médico da Família</i>	<i>Técnico em Futsal</i>	
<i>Médico Dermatologista</i>	<i>Técnico em Handebol</i>	
<i>Médico Neurologista Cirurgião</i>	<i>Técnico em Imobilização Ortopédica</i>	
<i>Médico Neuropediatra</i>	<i>Técnico em Nataç�o</i>	
<i>Médico Ortopedista Traumatologista</i>	<i>Técnico em Voleibol</i>	
<i>Médico Plantonista Ginecologista</i>		
Etapa	Discriminaç�o	
<b>Prova Objetiva</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Quest�es</b>
	Conhecimentos Espec�ficos	10
	L�ngua Portuguesa	07
	Matem�tica	07
	Conhecimentos Gerais	06

Cargos	Etapa	Discriminaç�o	
<i>Ajudante Servi�o Escolar I</i>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Quest�es</b>
		L�ngua Portuguesa	10
		Matem�tica	10
		Conhecimentos Gerais	10

Cargos	Etapa	Discriminaç�o	
<i>Professor de Educaç�o B�sica I</i> <i>Professor de Educaç�o B�sica II - Educaç�o F�sica</i> <i>Professor de Educaç�o B�sica II - Ensino Religioso</i> <i>Professor de Educaç�o B�sica II – Geografia</i> <i>Professor de Educaç�o B�sica II – L�ngua Portuguesa</i> <i>Professor de Ensino Infantil</i>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Quest�es</b>
		Conhecimentos Espec�ficos	10
		L�ngua Portuguesa	07
		Matem�tica	07
		Conhecimentos Gerais	06
	<b>Prova de T�tulos</b>	<b>Vide cap�tulo dos T�tulos</b>	

Cargos	Etapa	Discriminaç�o	
<i>Operador de M�quinas</i>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Quest�es</b>
		Conhecimentos Espec�ficos	10
		L�ngua Portuguesa	07
		Matem�tica	07
		Conhecimentos Gerais	06
	<b>Prova Pr�tica</b>	<b>Vide cap�tulo da Prova Pr�tica</b>	

Cargos	Etapa	Discriminaç�o	
<i>Ajudante de Obras</i> <i>Cozinheiro (a)</i> <i>Eletricista</i> <i>Eletricista Autos</i> <i>Mec�nico</i> <i>Mec�nico de Ve�culos a Diesel</i>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Quest�es</b>
		L�ngua Portuguesa	10
		Matem�tica	10
		Conhecimentos Gerais	10
	<b>Prova Pr�tica</b>	<b>Vide cap�tulo da Prova Pr�tica</b>	

**ANEXO III**  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**  
*(verificar composição das provas no presente edital)*

**NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO (4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL)**

**Língua Portuguesa:** Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos.

**Matemática:** Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC – cálculo – problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Notícias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.

---

**NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Civis, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Notícias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.

---

**NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

**Língua Portuguesa:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**Matemática:** Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

**Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); Cidadania; História e Geografia Geral; História e Geografia do Brasil; Ciências Físicas e Biológicas; Meio Ambiente; Direitos Humanos: Cívicos, Sociais, Políticos, Culturais, Econômicos e Ambientais; Fatos políticos, culturais, sociais e científicos ocorridos e registrados no Brasil e/ou no mundo; Notícias nacionais e internacionais veiculadas na imprensa falada, escrita e televisada do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Constituição Federal artigos 1º ao 11º; Estatuto do Idoso; Estatuto da Criança e do Adolescente. **FONTES:** Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais, Meio Ambiente e Direitos Humanos, Constituição Federal e alterações posteriores, Lei nº 8069/90 e alterações posteriores, Lei nº 10741/2003 e alterações posteriores.

---

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética):**

**AJUDANTE DE OBRAS:** a prova objetiva versará apenas sobre **língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais.**

**PROVA PRÁTICA:** Varrição de superfícies diversas; Noções de Segurança no Trabalho; Conhecimento e uso de ferramentas: enxada, foice, pé de cabra, pá, lima, vassoura, escovão, outros; Carregamento e descarregamento de terra, areia e entulhos em caminhões; Conservação de ferramentas diversas; Carregamento e empilhamento de tijolos, blocos, telhas; Uso de carrinhas e similares; Abertura de valas com utilização de ferramentas manuais; Limpeza de veículos e máquinas; Carregamento e descarregamento de objetos como: madeiras, móveis, maquinários; Conhecimentos básicos de hidráulica e eletricidade; Hierarquia; Noções básicas de primeiros socorros.

**AJUDANTE SERVIÇO ESCOLAR I:** a prova objetiva versará apenas sobre **língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais.**

**ANALISTA DE FINANÇAS:** Patrimônio Público; Situação Líquida; Lançamento; Redito; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Estaduais; Aziendas Públicas; Bens Públicos; Estágios da receita orçamentária; Lei nº 4.320/64 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal); Contabilidade Pública; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências); Lei Complementar nº 101/00 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências); Contabilidade Pública: origem, conceito, campo de aplicação e legislação; Plano de Contas: conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; Orçamento: origem e conceito, orçamento-programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Demonstrações Contábeis: balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Lei nº 7.357/85 (Dispõe sobre o cheque e dá outras providências); Lei nº 6.404/76 (Dispõe sobre a sociedade por ações).

**ANALISTA DE RH PLENO:** Rotina de pessoal; Treinamento; Admissão e demissão; Entrevista de desligamento; Plano de benefícios; Pesquisas de cargos e salários; Descrição de cargos e salários; Recrutamento; Seleção; Concurso Público; Processo Seletivo; A interação entre pessoas e empresas; Conceituação de RH: objetivos e metas; O perfil e a formação do Analista de Recursos Humanos; Alternativas de trabalho: as atividades desenvolvidas pelo Analista; Gestão de Pessoas, Estatuto do Servidor Público de Extrema/MG – lei nº 789/90 e alterações, disponível em <[www.camaraextrema.mg.gov.br](http://www.camaraextrema.mg.gov.br)>; Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.

**ANALISTA PREVIDENCIÁRIO:** Direito Previdenciário; Benefícios Previdenciários; Segurado; Dependente; Carência; Aposentadoria por Idade; Aposentadoria por Tempo de Contribuição; Aposentadoria Especial; Aposentadoria por Invalidez; Auxílio doença; Salário família; Salário maternidade; Auxílio-acidente; Pensão por Morte; Auxílio-reclusão; Reabilitação Profissional; **LEGISLAÇÃO:** Direitos e Garantias Individuais (Constituição Federal); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 24, 30, 37, 38, 40, 42, 142, 149, 195, 201, 202 e 249 e art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias); Emenda Constitucional: nº 19, de 04 de junho de 1998; Emenda Constitucional nº 20, de 15 dezembro de 1998; Emenda Constitucional nº 34, de 13 de dezembro de 2001; Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005; Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012; Emenda Constitucional nº 88, de 7 de maio de 2015; Súmula Vinculante nº 33 c/c art. 57 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991 Regulamentação da Lei Geral da Previdência no Serviço Público: Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008 Lei de Crimes contra a Previdência: Lei nº 9.983, de 14 de julho de 2000.

Lei Federal nº 10887/04 - Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717, de 27 de novembro de 1998, 8.213, de 24 de julho de 1991, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e dá outras providências.

Lei Federal nº 9.717/98. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei Municipal nº 789/90 DE 11 de outubro de 1990, de dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município, das autarquias e das fundações municipais.

Lei Municipal nº 3.404, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Extrema.

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); Receita e Despesa Pública: conceitos, classificação, estágios e legislação; Ato Administrativo; Contratos Administrativos; Licitação: conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; Lei 8.666/93 e alterações posteriores; Pregão Presencial e Eletrônico; Serviços Públicos; Concessão e Permissão de Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta; Responsabilidade Civil do Estado; Documentos oficiais (Ata, Ofício, Memorando, Portaria, Edital, Decreto, Requerimento, Procuração), Tipos de correspondência; Formas de Tratamento em correspondências oficiais; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Impostos e Taxas; Siglas e Abreviaturas; Atendimento ao público; Noções de Protocolo; Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Poderes Legislativo e Executivo Municipal; Leis Ordinárias e Complementares; Constituição Federal Art. 6º a 11; Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.

**ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO: Conceitos e noções gerais de almoxarifado; Organização do Almoxarifado:** Recebimento, Conferência (qualitativa e quantitativa), Armazenagem e Distribuição; **Estoques:** Controle de Estoques, Avaliação dos Estoques, Organizações dos Estoques, Classificação dos Estoques; **Formas de Armazenagem de Materiais:** Objetivos, Layout de Armazenagem, Critérios de Armazenagem, Manuseio de materiais perigosos; **Estocagem:** Estocagem tradicional, Estocagem Informatizada (código de barra, etiqueta com código de barra), Estocagem robotizada; **Classificação de Materiais:** por demanda, materiais perecíveis, materiais críticos, periculosidade; **Avaliação de Estoques:** Inventário; **Classificação ABC de Materiais; Conservação e tipos de embalagens de materiais; Arranjo físico, higiene e segurança em depósitos; Tipos de Inventários Físicos:** anual, inicial, eventual, de transferência de responsabilidade, de extinção ou transformação, analítico, de relação-carga; **Separação e Distribuição dos Materiais:** Identificação dos Materiais, separação dos materiais, conferência, liberação para entrega, baixa no estoque dos materiais solicitados; **Noções de Segurança no Trabalho; Noções de Ética; Noções do Programa 5S; Riscos Elétricos, químicos.**

**ASSISTENTE DE CONTABILIDADE: Patrimônio Público; Situação Líquida; Lançamento; Redito; Receitas; Despesas; Livros obrigatórios; Livros contábeis acessórios; Tributos; Participação do Município em Tributos Estaduais; Aziendas Públicas; Bens Públicos; Estágios da receita orçamentária; Lei nº 4.320/64** (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal); **Contabilidade Pública; Lei Federal nº 8.666/93 e alterações** (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências); **Lei Complementar nº 101/00** (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências); **Contabilidade Pública:** origem, conceito, campo de aplicação e legislação; **Plano de Contas:** conceito, estrutura e critérios de classificação das contas, sistemas de contas; **Orçamento:** origem e conceito, orçamento-programa (conceitos básicos e legislação pertinente), princípios orçamentários, técnicas de elaboração orçamentária, plano plurianual de investimentos (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), movimentação de créditos e mecanismos retificadores do orçamento; **Receita e Despesa Pública:** conceitos, classificação, estágios e legislação; **Demonstrações Contábeis:** balanço orçamentário, balanço patrimonial, demonstração das variações patrimoniais; **Licitação:** conceito, finalidades, modalidades, dispensa e inexigibilidade; **Lei nº 7.357/85** (Dispõe sobre o cheque e dá outras providências); **Lei nº 6.404/76** (Dispõe sobre a sociedade por ações).

## **ASSISTENTE SOCIAL**

### **Referência Bibliográficas:**

- ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011
- BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.
- BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.
- BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.
- BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.
- COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008
- MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem: Relatórios, Laudos e Pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Françoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado**: Comentários Jurídicos e Sociais, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

**Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições:**

nº 56: Assistência Social e Sociedade Civil

nº 57: Temas Contemporâneos

nº 63: O enfrentamento da pobreza em questão

nº 71: Especial Família

nº 86: Espaço Público e Direitos Sociais

nº 93: Trabalho e Trabalhadores

nº 95: Especial "Serviço Social: Memória e História"

nº 96: Memória do Serviço Social. Políticas Públicas

nº 97: Serviço Social, História e Trabalho

nº 98: Mundialização do Capital e Serviço Social

nº 99: Direitos, Ética e Serviço Social

nº 100: O congresso da Virada e os 30 anos da Revista

nº 101: Fundamentos críticos para o exercício profissional

nº 102: Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões

nº 103: Formação e exercício profissional

nº 104 (Especial): Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais

nº 105: Direitos Sociais e política pública

nº 106: Educação, trabalho e sociabilidade

nº 107: Condições de Trabalho/Saúde

nº 108 (Especial): Serviço Social no Mundo.

**Legislação:**

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social**;

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;**

**Código de Ética Profissional**; Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social**;

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.**

**NOB / SUAS; NOB-RH / SUAS; NOB/SUS;**

Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:** Lançamento e cobranças de tributos municipais; Expedição de certidões negativas e de existência, relacionadas ao Cadastro das empresas estabelecidas no Município; Certidões de Execução Fiscal; Abertura, cancelamento, transferência de estabelecimentos, alteração de razão social; Cadastro municipal; Impostos, taxas e contribuições de melhoria; Código Tributário Municipal; Participação do município nos Impostos Estaduais e Federais.

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Ata - Ofício - Memorando - Certidão - Atestado - Declaração - Curriculum Vitae - Procuração – Aviso – Comunicado – Circular – Requerimento – Portaria – Edital – Decreto – Carta Comercial – Organograma – Fluxograma – Recebimento e Remessa de Correspondência Oficial – Impostos e Taxas – Siglas e Abreviaturas – Formas de Tratamento em correspondências oficiais – Tipos de Correspondência – Atendimento ao público – Noções de Protocolo – Arquivo e as Técnicas de Arquivamento – Assiduidade – Disciplina na execução dos trabalhos – Relações Humanas no trabalho – Poderes Legislativo e Executivo Municipal – Leis Ordinárias e Complementares – Constituição Federal Art. 6º a 11 – Conhecimentos Básicos em Microsoft Office: Word e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

**AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Noções básicas da função; Procedimentos; Instrumental dentário; Esterilização; Formas de esterilização; Higiene – asseio; Funções do Auxiliar de Consultório Dentário; Instrumentais Odontológicos: características e finalidades de uso; Primeiros Socorros; Materiais Dentários: características, formas de apresentação, finalidades, técnicas de manipulação e métodos de uso; Equipamentos Odontológicos: características e finalidades; Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º a 17 da Constituição Federal); Lei 8080/90 – Lei Orgânica da Saúde; Lei 8142/90 – Controle Social; Norma Operacional Básica – NOB SUS 01/96; Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002; Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

**AUXILIAR ENFERMAGEM:** Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; preparo da cama hospitalar; sinais vitais; coleta de material para exames; admissão, alta e transferência de paciente; posições e restrições de movimentos; movimentação e transporte de paciente; conforto; higiene corporal; alimentação do paciente, dietas; curativo; escara de decúbito, administração de medicamentos, via parenteral, sondagem gástrica, lavagem gástrica; cateterismo vesical masculino e feminino, socorros de urgência; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da enfermagem; anatomia vascular; anatomia renal; anatomia cardíaca; anatomia do sistema nervoso; fisiologia cardíaca; fisiologia da digestão; fisiologia do sistema respiratório; fisiologia do sistema cardíaco; aleitamento materno; Atenção Básica: USF e UBS; SUS: princípios e diretrizes; calendário de vacinação infantil; diabetes; doenças sexualmente transmissíveis; principais parasitoses; principais doenças pediátricas; prontuário; puericultura e tipos de leito.

**COZINHEIRO (A):** a prova objetiva versará apenas sobre **língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais.**  
**(PROVA PRÁTICA)** Preparação dos alimentos (cereais, verduras, legumes, etc); Noções básicas de higiene básica e pessoal; Conhecimento e uso de utensílios de cozinha; Conhecimento e uso de produtos de limpeza usados na cozinha.

**ELETRICISTA:** a prova objetiva versará apenas sobre **língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais.**  
**(PROVA PRÁTICA)** Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral.

**ELETRICISTA AUTOS:** a prova objetiva versará apenas sobre **língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais.**  
**(PROVA PRÁTICA)** Conhecimentos práticos e teóricos da função; Segurança no Trabalho; Equipamentos de segurança; Baterias; Voltagens; Fios; Fiação; Luzes; Fuzis; Manutenção na parte elétrica de lanternas, farol e painel. **Componentes do Sistema Elétrico:** Gerador de Eletricidade, Construção, importância e interpretação de gráficos, Motor a quatro tempos, Princípios básicos de carburação, Bateria ácido-chumbo, Capacidade e densidade da bateria, Controle do Nível do eletrólito, Finalidade do motor de partida, Verificações com o motor de partida na bancada, Manutenção e montagem do motor de partida; **Dinamo e alternadores:** Resistores ajustáveis e semifixos, Diodo retificador, Esquemas de ligações, Defeitos e correções nas ligações elétricas, Componentes do sistema de ignição; Princípio de funcionamento do sistema de ignição, Distribuidor, Defeitos no sistema de ignição, Velas, Como localizar um defeito no sistema de ignição; **Remoção e instalação do distribuidor:** Uso do multímetro comum, Carregador de baterias, Alinhador de faróis, Sistemas antipoluição, Injeção de combustível, Sensor de temperatura do ar e do motor, Bomba elétrica; Injeção Eletrônica.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO:** 01. Produção Vegetal: Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento Fitossanitário das seguintes explorações: café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, citrus, fruticultura tropical, milho, feijão, amendoim, soja, arroz, mandioca, etc. 02. Extensão Rural: Conceitos; Linhas de extensão rural; Elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbacias hidrográficas; Noções de comunicação rural. 03. Preservação de Recursos Naturais: Silvicultura e arborização urbana; Manejo da água: irrigação e drenagem; Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle; Mecanização Agrícola; Fertilidade do solo; Calagem e Adubação. 04. Sócio Econômico: Crédito Rural: Legislação, classificação do crédito rural; Seguro Rural: Cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias. 05. Produção, preparo e conservação de sementes e mudas: Conceitos de sementes e mudas; Características das sementes; Produção de sementes genéticas, básicas e certificadas; Análise de sementes; Propagação vegetativa. 06. Produção Animal: Bovinocultura de corte e leite; Formação e manejo de pastagens: Fenação e Ensilagem. 07. Horticultura.

**FISCAL DE EDIFICAÇÕES:** Tramo de viga; Teste de Slump; Contra – Flecha; Concretos - Traços em Volume; Aceleradores e Redutores; Escoramento de laje maciça; Sarrafos e Ripas; Cotas de piso; Noções Básicas de topografia, aparelhos topográficos; Medidas de ângulo e métodos de levantamento; Introdução aos tipos de aglomerantes; Agregados, argamassas e concreto; Construção Civil: Projetos de edificações: instalações prediais; Planejamento e controle da obra; Canteiro de obras; Locação da obra; Alvenarias de tijolo cerâmico; Esquadrias Revestimentos; Coberturas; Impermeabilizações; Pintura; Orçamentos; Terraplenagem, drenagem, arruamento e pavimentação; fundações superficiais e profundas; Normas ABNT; Noções de desenho e meio eletrônico (AUTOCAD); Matemática aplicada; Desenho Técnico; Desenho Arquitetônico; Desenho de instalações hidráulicas; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do correio eletrônico e Internet.

**FISIOTERAPEUTA:** Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

**GESTOR DE OBRAS:** Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Resistência dos Materiais; Estática das Estruturas; Materiais de Construção Civil; Estrutura Metálica e de Madeira; Arquitetura e Urbanismo; Geologia; Transporte; Estradas; Hidrologia; Estruturas de Concreto Armado; Mecânica dos solos; Concreto Protendido; Fundações; Saneamento Básico; Pontes; Projeto e Construções de Edifícios; Hidrovias e Portos; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações Elétricas; Auto Cad.

**INSPETOR (A) ALUNOS:**

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Primeiros Socorros**. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (arts 5º e 6º, 205 a 217 e 226 a 232). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988.



MONLEVADE, João Antônio Cabral de. **Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores (Profucionário 1)**. Brasília: Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005.  
Telefones de Emergência: Polícia Militar, Polícia Civil, Pronto Socorro e Corpo de Bombeiros.

**JORNALISTA:** Os meios de comunicação: Rádio, Jornais, Cinemas, Revistas, Televisão, Internet, Mídias Sociais; Os meios de comunicação e a sociedade; Os meios de comunicação e o seu ambiente social e econômico; Os meios de comunicação e o seu ambiente intelectual; As funções sociais do meio de comunicação; O Jornalismo; O profissional do Jornalismo; A história do Jornalismo; O vocabulário jornalístico; Direito e Responsabilidade Profissional; Ética Profissional; O poder de comunicação; Técnicas de redação; Entrevistas: abordagens – conhecimentos técnicos; Público alvo.

**MECÂNICO:** a prova objetiva versará apenas sobre **língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais**.

**(PROVA PRÁTICA)** Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral.

**MECÂNICO VEÍCULOS DIESEL:** a prova objetiva versará apenas sobre **língua portuguesa, matemática e conhecimentos gerais**.

**(PROVA PRÁTICA)** Conhecimentos e utilização adequada das ferramentas; Conhecimentos da norma de segurança; Explosão; Óleos e lubrificantes; Motor; Transmissão; Suspensão; Ignição; Peças de reposição; Sistemas de medidas utilizadas para as peças, roscas e parafusos; Conhecimentos básicos da função; Noções de Manutenção Geral.

**MÉDICO DA FAMÍLIA:** Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosa, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplásica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; Portaria 2.488 de 21/10/2011 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA: Área de Atuação:** Anatomia e fisiologia da pele normal. Fisiopatologia cutânea. Semiologia e métodos complementares. Dermatoses alérgicas. Dermatoses eritemato-descamativas. Dermatoses vesículo-bolhosas. Distúrbios do tecido conectivo. Dermatoviroses. Infecções bacterianas e microbacterioses. Doenças sexualmente transmissíveis. Micoses superficiais e profundas. Dermatozoonoses e leishmaniose tegumentar. Dermatoses por agentes químicos e físicos. Granulomas não infecciosos. Nevos, tumores benignos e cistos. Tumores malignos. Distúrbios dos anexos (glândulas, pelos e unhas). Afecções das mucosas e semimucosas. Terapêutica medicamentosa, química e física. Cirurgia dermatológica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

**MÉDICO NEUROLOGISTA CIRURGIÃO: Área de Atuação:** Abordagem do Paciente Cirúrgico; Assistência Pré-operatória; Assistência Pós-operatória; Complicações Pós-operatórias; Problemas clínicos especiais em pacientes cirúrgicos; Medicina Legal para o Cirurgião; Cicatrização de feridas; Inflamação, Infecção e Antibióticos; Controle Hidroeletrólítico; Metabolismo e nutrição do paciente cirúrgico; Anestesia; Choque e insuficiência pulmonar aguda em pacientes cirúrgicos; Diagnóstico e tratamento dos estados de baixa a consciência; Procedimentos Neurodiagnósticos; Traumatismos Cranioencefalo; Lesões da Medula Espinhal; Lesões traumáticas de nervos periféricos; Tumores cerebrais; Tumores da Medula Espinhal; Tumores dos nervos periféricos; Tumores hipofisiários; Neurocirurgia pediátrica; Aneurismas intracranianos; Malformações vasculares; Distúrbios dos movimentos e distúrbios psicopatológicos que respondem à cirurgia; Dor; Doenças dos discos intervertebrais; Infecções cirúrgicas do sistema nervoso central; Hipertensão Intracraniana; Tumores Intracranianos; Neurocisticercose; Hidrocefalia do lactente; Disrafismos Espinhais; Crânio Bífido e Meningoencefalocele; Craniostenose; Hemorragia Mningea; Tratamento cirúrgico de Epilepsias; Cirurgia dos Movimentos

Anormais; Hipofisectomia Funcional; Processos expansivos Intra Raquianos; Hérnia Discal; Cirurgia de Nervos Periféricos; Neurorradiologia; Fisiopatologia do traumatismo craniocéfálico; Exame Neurológico do traumatizado craniocéfálico; Lesões dos envoltórios; Lesões intracranianas traumáticas; Ferimentos cranianos causados por agentes penetrantes; Tratamento Clínico do Traumatismo Craniocéfálico; Tratamento Neurológico da Dor. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

**MÉDICO NEUROPEDIATRA:** **Área de Atuação:** Epilepsias; Neurites; Convulsões; Paralisias; Cefaléias; Farmacodinâmica das Drogas Neuroativas; Sistema Vascular Cerebral; Hidrocefalia; Ação de Drogas Ilícitas no SNC; Traumatismos Cranianos; Doenças Degenerativas; AVCI; AVCH; Neuroanatomia; Sintomas causados por afecções neurológicas; Afecções neurológicas de etiologia conhecida; Doenças de origem vascular; Alterações do líquido cerebral e cefalorraquidiano; Tumores; Trauma; Tocotraumatismos e malformações; Doenças hereditárias devidas a erros metabólicos conhecidos; Doenças nervosas de etiologia desconhecida; Síndromes neurocutâneas; Afecções dos nervos cranianos; Afecções dos nervos periféricos; Ataxias e demência; Distúrbios da motilidade; Afecções da medula; Placa mioneural; Miopatias; Doenças desmielinizantes; Sistema Nervoso autônomo; Doenças de caráter intermitente ou paroxístico; Doenças sistêmicas; Neurologia do ambiente; A Consulta Pediátrica; O Recém-nascido; Crescimento, desenvolvimento e seus problemas do RN à puberdade; Distúrbios nutritivos; Os problemas neurológicos (e neuromusculares); Os problemas oftalmológicos na criança; Os problemas do ouvido, nariz e garganta; Os distúrbios respiratórios; Os distúrbios cardiológicos; Os problemas do aparelho digestivo e da parede abdominal; A criança icterica; Os problemas urinários; Os problemas da região inguinoscrotal e dos órgãos genitais externos; Os problemas da pele e as doenças exantemáticas e o edema; Os problemas do sistema osteoarticular e as colagenoses; Os problemas hematológicos; Hepatoesplenomegalia e adenomegalia; A febre, as infecções e as infestações na infância; Os tumores na infância; Antibióticos e quimioterápicos em pediatria. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

**MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA:** **Área de Atuação:** Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. Fratura do fêmur proximal; Fraturas da diálise do fêmur; Fraturas do tornozelo; Fratura sepracondiliana do úmero da criança; Fraturas expostas; Lesões pseudotumorais; Pé torto congênito; Displasia do desenvolvimento do quadril; Fraturas da coluna toracolombar; Lesões ligamentos do joelho. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

**MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA:** **Área de Atuação:** Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Dismenorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fístulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Útero-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajeto pelvigesimal. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tocoginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o concepto.

Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

**MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA: Área de Atuação:** Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilocóccias e estreptocóccias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Virose respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infecciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

**MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO:** Urgências e Emergências: *Cardiovasculares:* insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. *Pulmonares:* insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. *Do Sistema Digestivo:* gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. *Renais:* insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. *Metabólicas e do sistema endócrino:* hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. *Hematológicas:* anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. *Reumatológicas:* osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. *Neurológicas:* coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. *Psiquiátricas:* alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. *Infecciosas e Transmissíveis:* sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptocóccias, estafilocóccias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. *Dermatológicas:* escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. *Ginecológicas:* doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico.

**MÉDICO VETERINÁRIO: Extensão Rural -** Projetos de extensão rural; elementos essenciais; Noções de comunicação rural; Noções de educação de adultos; Metodologia. **Produção Animal -** Bovinocultura de corte; Bovinocultura leiteira; Formação e manejo de pastagens: fenação e silagem; Técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais; Manejo de rebanhos, reprodução animal e inseminação artificial. **Defesa Sanitária Animal –** Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades; Infecto-contagiosas e parasitárias, das espécies bovinas, bubalina, equina, suína, ovina, caprinos e avicultura. **Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal em Matadouro:** Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos.

**MONITOR (A) ESCOLAR:** Disciplina e vigilância dos alunos; Controle e movimentação do aluno; Observação e orientação aos setores sobre o comportamento dos alunos; Higiene corporal e alimentação; Cuidados especiais: dietas, curativos, administração de medicamentos. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros; Sinalização de trânsito, uso do cinto de segurança; Conhecimentos e manuseio de extintor de incêndio de autos; Noções de Primeiros Socorros.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Conhecimentos básicos da função baseada na atribuição de cargo constante do presente Edital.

**MOTORISTA: Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

**NUTRICIONISTA: Nutrição Normal:** Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). **Dietoterapia:** Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. **Nutrição Materno-Infantil:** Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. **Técnica Dietética:** Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. **Nutrição em saúde pública:** Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. **Microbiologia de alimentos:** Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.

**OPERADOR DE MÁQUINAS: Legislação e Regras de Circulação:** Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97.

**PROVA PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

**ORIENTADOR SOCIAL:** Noções de Comunidade; Conselhos Municipais; Projetos Sociais; Instrumentos e Técnicas desenvolvidas na área social. Constituição Federal: Artigos 5º a 11 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Artigos 193 a 195 – Da Ordem Social, Artigos 196 a 200 – Da Saúde, Artigos 203 e 204 – Da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n.º 8.742 de 07/12/93; NOB-SUAS; Lei Federal nº 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

## **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**

### **Referências Bibliográficas:**

- AZENHA, Maria da Graça. **Construtivismo: De Piaget a Emilia Ferreiro.** 7 ed. São Paulo: Editora Ática, 2000.
- BUSQUETS, Maria Dolors et al. **Temas Transversais e Educação.** 4 ed. São Paulo: Editora Ática, 1993.
- CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva com os pingos nos "is".** Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.
- \_\_\_\_\_. **A nova LDB e a Educação Especial.** 4 ed – revisada e atualizada. Rio de Janeiro: WVA, 2007.
- DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Zilma de. **Psicologia na Educação.** São Paulo: Cortez, 1991.
- FERREIRA, Maria Elisa Caputo, GUIMARÃES, Marly. **Educação Inclusiva.** Rio de Janeiro: DP&A, 2003.
- FERREIRO, Emília. **Reflexões sobre alfabetização.** São Paulo: Cortez, 1995.
- FREIRE, Paulo. **A importância do ato de Ler.** 42 ed. São Paulo: Cortez, 1992.
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática da Liberdade.** São Paulo: Paz e Terra, 2002.
- GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro.** São Paulo: Ática, 2004.
- HERNANDEZ, Fernando; VENTURA, Montserrat. **A Organização do Currículo por projetos de trabalho.** 5 ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.
- KAUFMAN, Ana Maria; RODRÍGUEZ, Maria Elena. **Escola: leitura e produção de textos.** Porto Alegre: Artmed, 1995.
- LANDSMANN, Líliliana Tolchinsky. **Aprendizagem da Linguagem Escrita.** São Paulo: Ática, 1998.
- LERNER, Delia. **Ler e Escrever na escola: o real, o possível e o necessário.** Porto Alegre: Artmed, 2002.
- LOPES, Antonia Osima et al. **Repensando a Didática.** 19 ed. Campinas: Papirus, 1991.
- LUCKESI, Cipriano. **Avaliação da aprendizagem escolar.** 21 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
- MIZUKAMI, Maria da Graça N. **Ensino: as abordagens do processo.** São Paulo: EPU, 1986.
- MORAIS, Regis. **Violência e Educação.** Campinas: Papirus, 1995.
- MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à Educação do Futuro.** São Paulo: Cortez, 2002.
- NIDELCOFF, Maria Tereza. **Uma Escola para o povo.** 19 ed. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- PAÍN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem.** Porto Alegre: Artmed, 1992.
- PAULA, Ana Rita de. **A hora e a vez da família em uma sociedade inclusiva.** Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.
- SALVADOR, César Coll. **Aprendizagem Escolar e Construção do Conhecimento.** Porto Alegre: Artmed, 1994.
- SEBER, Maria da Glória. **Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio.** São Paulo: Scipione, 1997.
- SMOLKA, Ana Luiza Bustamante. **A criança na fase inicial da escrita: a alfabetização como processo discursivo.** 11 ed. São Paulo: Cortez, 2003.
- VIGOSTKI, Luria, A.R. et al. **Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem.** 11 ed. São Paulo: Ícone, 2010.

VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil**: uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.  
VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 1991.  
VYGOTSKY, L.S. **Pensamento e Linguagem**. São Paulo: Martins Fontes, 1989.  
BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Parâmetros Curriculares Nacionais**. vol. 1 a 10. Brasília: MEC/SEF, 1998.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA**: Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO RELIGIOSO**: Ética; Cidadania; Moral e Respeito; Religiões antigas (Egito Grécia, Babilônia); Religiões no Brasil Colônia, Império, República; Cultura Afro-brasileira; Conflitos religiosos; Intolerância religiosa; Cristianismo; Reformas na igreja católica.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA: I – Noções básicas de Geografia**: Noções de Espaço: Conceitos e espaço em transformação; Orientação: Rosa dos Ventos e Coordenadas geográficas; Fusos horários: Fusos do Brasil, Horários de verão; Cartografia: Projeções, Escalas, Legendas, Sensoriamento remoto; Noções de Astronomia, Origem do Universo; O Sistema Solar; Movimentos da Terra; Estações do ano; Fases da Lua; **II – Geografia do Brasil e Regional**: A organização do espaço geográfico brasileiro; Posição geográfica do Brasil: localização e limites; Regionalização; O Brasil no contexto Mundial; Aspectos físicos: relevo, clima, vegetação e hidrografia; Aspectos humanos: formação e cultura da população, crescimento, distribuição, estrutura (etária, sexual, atividades setoriais e indicadores socioeconômicos), urbanização e suas consequências; Aspectos econômicos: atividade agropecuária (evolução, sistemas e áreas de produção, mão de obra e questão agrária), extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais, os meios de transportes e circulação de mercadorias; Os principais problemas ambientais rurais e urbanos. **III – Geografia Geral e Geopolítica**: Organização do espaço mundial; Divisão geográfica dos continentes; A produção do espaço nos países desenvolvidos e subdesenvolvidos; Aspectos físicos dos continentes: relevo, clima, vegetação, hidrografia e dinâmica interna e externa da Terra; Aspectos humanos mundiais: teorias demográficas e crescimento, distribuição, estrutura, indicadores socioeconômicos. Aspectos econômicos: atividade agropecuária (modos, sistemas e áreas de produção) extrativismo vegetal e mineral, as fontes de energia, as atividades industriais (tipos de indústrias, áreas industriais e sistemas de produção); A Geopolítica Mundial: da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial; O processo de globalização e suas implicações; Os blocos econômicos e suas áreas de influências: (MERCOSUL, União Européia, NAFTA, APEC e outros); Os fluxos comerciais, de transportes e comunicações; A economia mundial: G-8, G-20, Rodada Doha, China, Tigres Asiáticos, transformações do leste europeu, nacionalismo e áreas de conflitos e guerrilhas; A questão ambiental; Os desafios da conservação ambiental: As interações entre sociedade e natureza; Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação; O ensino da Geografia no Ensino Fundamental I e II e Médio.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA: Fonética e Fonologia**: Fonema e Sílabas; Encontro Vocálicos e Consonantais e Dígrafo; Ortografia; Acentuação. **Morfologia**: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classe de Palavras. **Sintaxe**: Frase, Oração, Período; Termos Essenciais da Oração; Termos Integrantes da Oração; Termos Acessórios da Oração; Período; Sinais de Pontuação; As Palavras “Que” e “Se”; Uso dos porquês; Sintaxe de Concordância; Sintaxe de Regência; Sintaxe de Colocação; Crase; Uso do hífen; Problemas Gerais da Língua Culta; Significação das Palavras. **Estilística**: Figuras de Linguagem; Vícios de linguagem. **Redação**: Tipos de Composição: Descrição, Narração, Dissertação; Tipos de Discurso; Análise e Interpretação de Textos; As qualidades e defeitos de um texto. **Literatura**: Literatura Brasileira. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental (Língua Portuguesa).

#### **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

##### **Referências Bibliográficas:**

ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. **Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1993.  
CARVALHO, Rosita Edler. **Educação Inclusiva com os pingos nos “is”**. Porto Alegre: Editora Mediação, 2004.  
\_\_\_\_\_. **A nova LDB e a Educação Especial**. 4 ed – revisada e atualizada. Rio de Janeiro: WVA, 2007.  
KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. **Piaget para a educação pré-escolar**. Porto Alegre: Artmed, 1991.  
FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. **Atividades na Pré-Escola**. São Paulo: Editora Saraiva, 1982.  
FERREIRA, Maria Elisa Caputo, GUIMARÃES, Marly. **Educação Inclusiva**. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.  
GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro**. São Paulo: Ática, 2004.  
GARCIA, Regina Leite. **Revisitando a Pré-escola**. São Paulo: Cortez, 1997.  
HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.  
\_\_\_\_\_. **Avaliação na Pré-escola**. Porto Alegre: Editora Mediação, 1999.  
KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papyrus, 1998.  
\_\_\_\_\_. **Jogos em Grupo na Educação Infantil**. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.  
KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.  
LANDSMANN, Lilianna Tolchinsky. **Aprendizagem da Linguagem Escrita**. São Paulo: Ática, 1998.  
LA TAILLE, Yves de. **Piaget. Vygotsky. Wallon**: teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992.  
MENEGOLLA, Maximiliano; SANT’ANNA, Ilza Martins. **Por que Planejar? Como Planejar?** São Paulo: Editora Vozes, 1999.

- PAULA, Ana Rita de. **A hora e a vez da família em uma sociedade inclusiva**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial, 2007.
- PIAGET, Jean; Inhelder, B. **A Psicologia da Criança**. Rio de Janeiro: Bertrand, 1990.
- OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). **Encontros e encantamentos na educação infantil**. Campinas: Papyrus, 2000.
- OYAFUSO, Akiko; MAIA, Eny. **Plano Escolar: caminho para a autonomia**. São Paulo: CTE – Cooperativa Técnica Educacional, 1998.
- SEBER, Maria da Glória. **Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio**. São Paulo: Scipione, 1997.
- SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. **Pré-Escola: Uma Nova Fronteira Educacional**. São Paulo: Livraria Pioneira, 1986.
- THIESEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa. **Pré Escola, tempo de educar**. São Paulo: Ática, 1998.
- VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil: uma visão construtivista**. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
- ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em educação infantil**. Porto Alegre: Artmed, 1998.
- BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil**. vol. 1 a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1**. MEC/SEB, 2006.
- \_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2**. MEC/SEB, 2006.

## PSICÓLOGO

- **CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA** - <http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo/> (NOTÍCIAS DE UM ANO ANTERIOR DA DATA DA PROVA ATÉ OS DIAS ATUAIS)
- <http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao/> (PUBLICAÇÕES DO ANO VIGENTE)
- **CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO** - <http://site.cfp.org.br/legislacao/codigo-de-etica/> Atualizado até 12/05/2005
- Manual de Orientações Legislação e Recomendações para o Exercício Profissional do (a) Psicólogo (a)
- <http://www.crsp.org/fotos/pdf-2015-10-02-11-30-21.pdf>
- Teorias psicológicas: comportamentais, cognitivas, de desenvolvimento, Humanistas, da personalidade e Psicossociais.
- Abordagens terapêuticas.
- Psicologia Infantil referente aos distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem.
- Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Estatuto do Idoso.

## PSICÓLOGO ESCOLAR

### Sugestões Bibliográficas:

- AQUINO, Júlio Groppa (Org.). **Indisciplina na escola: alternativas teóricas e práticas**. São Paulo: Summus, 1996;
- COLL SALVADOR, César. **Aprendizagem escolar e construção do conhecimento**. Porto Alegre: Artmed, 2002;
- PIAGET, Jean; INHELDER, Barbel. **A Psicologia da Criança**. 14 ed. Rio de Janeiro: Bertrand, 1995.
- DAVIS, Claudia; OLIVEIRA, Ana. **Psicologia na Educação**. São Paulo: Cortez, 1991.
- DORIN, Lannoy – **Psicologia Educacional** – Brasil;
- LUCINDA, M.C.. **Escola e Violência**. Rio de Janeiro: DP&A, 2001;
- PAÍN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem**. Porto Alegre: Artmed, 1992.
- SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. **História da Psicologia Moderna**, 9ª Ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2005.
- WERLANG, Blanca Susana Guevara; AMARAL, Anna Elisa de Villemor (orgs). **Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
- Código de Ética do Psicólogo.**

## PSICOPEDAGOGO

### Referências Bibliográficas:

- ANTUNES, Celso. **Trabalhando habilidades: construindo ideias**. São Paulo: Scipione, 2001.
- BEE, Hellen. **A criança em desenvolvimento**. 9 ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.
- CARRAHER, Terezinha Nunes et al. **Na vida dez, na escola zero**. 11 ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- COSTA, Antonio Carlos Gomes da. **A presença da pedagogia: teoria e prática da ação socioeducativa**. São Paulo: Global: Instituto Ayrton Senna, 2001.
- FERREIRA, Márcia. **Ação psicopedagógica na sala de aula: uma questão de inclusão**. São Paulo: Paulus, 2001.
- FERRERO, Emilia; TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
- KAMII, Constance. **A criança e o número**. Campinas: Papyrus, 1998.
- \_\_\_\_\_, Constance. **Jogos em Grupo na Educação Infantil**. São Paulo: Trajetória Cultural, 1991.
- LOWENFELD, Viktor. **A criança e sua arte**. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1977.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **A integração de pessoas com deficiência: contribuições para uma reflexão sobre o tema**. São Paulo: Memnon: Editora SENAC, 1997.
- PAÍN, Sara. **Diagnóstico e tratamento dos Problemas de Aprendizagem**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.
- PIAGET, Jean. **Seis estudos de psicologia**. 24 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003.
- TIBA, Içami. **Puberdade e adolescência: desenvolvimento biopsicossocial**. 6 ed. São Paulo: Ágora, 1986.
- VYGOTSKY, L.S. **A formação social da mente**. São Paulo: Editora Martins Fontes, 1991.

**PUBLICITÁRIO:** Os meios de comunicação: Rádio, Jornais, Cinemas, Revistas, Televisão, Internet, Mídias Sociais; Os meios de comunicação e a sociedade; Os meios de comunicação e o seu ambiente social e econômico; Os meios de comunicação e o seu ambiente intelectual; As funções sociais do meio de comunicação; O Jornalismo; O profissional do Jornalismo; A história do Jornalismo; O vocabulário jornalístico; Direito e Responsabilidade Profissional; Ética Profissional; O poder de comunicação; Técnicas de redação; Entrevistas: abordagens – conhecimentos técnicos; Público alvo; Legislação para promoções de órgão público e seus limites; Leis Federais nº8.666/93 e nº12.232/10 e suas alterações.

**RECEPCIONISTA:** Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Telefonia fixa e móvel; Conhecimentos de pagers, intercomunicadores, rádios e sistemas de auto-falantes; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional; Tarifação telefônica; Formas de Tratamento; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do Correio Eletrônico e da Internet.

**SECRETÁRIA ESCOLAR:** Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet e Uso do correio eletrônico (Outlook).

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

\_\_\_\_\_. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

SOUSA, Rosineide Magalhães de. **Técnicas de redação e arquivo**. Brasília: Universidade de Brasília, 2007.

**SOCORRISTA:** Noções Básicas de Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano; Desfibriladores; Noções de triagem de pacientes grávidas; Noções de atendimento em catástrofe; Escala de coma de Glasgow; Noções básicas de atendimento pré-hospitalar; Noções de material cirúrgico utilizado em pacientes graves: cânulas, sondas, material de entubação, ventiladores, O2 terapia; Soluções usadas para reidratação de pacientes; Equipamentos de bioproteção individual; Manobras de extração manual; Exame primário; Técnicas de transporte de politraumatizado; Sinais diagnósticos: cor da pele, tamanho das pupilas, reação das pupilas à luz, nível de consciência, habilidade de movimentação e reação à dor; Medição e avaliação de sinais vitais, pulso e respiração e situação do estado da vítima em escala de trauma e de coma; Identificação de situações de gravidade; Manobras de ressuscitação.

#### **TÉCNICO AMBIENTAL:**

**Constituição Federal** – Capítulo VI – Do Meio Ambiente;

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Legislação Brasileira sobre Meio Ambiente**. 3ª Ed. Brasília: Edições Câmara, 2010.

**Lei 10.257/2001 e alterações** (Estatuto das Cidades);

**Lei 12.651/2012 e suas alterações** - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa.

**TÉCNICO EM BASQUETE:** Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Crescimento e desenvolvimento motor; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Anatomia Humana; **Basquetebol:** Regras, Regulamentos, Competições, Sistemas Táticos, Histórico, Atualidades.

**TÉCNICO EM FUTEBOL DE CAMPO:** Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Crescimento e desenvolvimento motor; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Anatomia Humana; **Futebol de Campo:** Regras, Regulamentos, Histórico, Atualidades, Competições, Sistemas Táticos.

**TÉCNICO EM FUTSAL:** Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Crescimento e desenvolvimento motor; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Anatomia Humana; **Futsal:** Regras, Regulamentos, Atualidades, Histórico, Competições, Sistemas Táticos.

**TÉCNICO EM HANDEBOL:** Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Crescimento e desenvolvimento motor; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Anatomia Humana; **Handebol:** Regras, Regulamento, Competições, Sistemas Táticos, Histórico, Atualidades.

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:** Tipos de imobilização; Material utilizado; Posições; Instrumental; Noções de Anatomia.

**TÉCNICO EM NATAÇÃO:** Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Crescimento e desenvolvimento motor; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Anatomia Humana; **Natação:** Regras, Regulamentos, Competições, Atualidades, Índices Técnicos, Olimpíadas, Histórico.

**TÉCNICO EM VOLEIBOL:** Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Crescimento e desenvolvimento motor; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Anatomia Humana; **Voleibol:** Regras, Regulamento, Competição, Histórico, Sistemas Táticos, Atualidades.

## ANEXO IV ATRIBUIÇÕES

**AJUDANTE DE OBRAS:** Descrição Sumária: Executar atividades braçais em serviços de conservação de estradas rurais e em obras e serviços públicos, bem como transportar materiais necessários à realização dos serviços. Executar a limpeza geral do local de trabalho, demolições, apoio a pedreiros. Atribuição: Preparar terreno para fundações, reformas de alvenaria, redes elétricas e hidráulicas, abrindo valas, fossas, retirando entulhos e executando outros serviços similares; Ajudar em tarefas de conservação de estradas rurais, limpando canaletas, abrindo valas, transportando e assentando materiais diversos, construindo cercas, quebrando pedras e pavimentos, segundo orientações específicas; Carregar e descarregar materiais e efetuar transporte para os locais definidos quer para armazenamento quer para utilização; Limpar bueiros; Roçada de vegetação ao longo das estradas; Serviços para conservação dos prédios e espaços públicos; Preparo de massa e concreto para pedreiros; Limpeza do local de trabalho; Demolições de concreto e alvenaria; Retirada de esquadrias, portas, louças e metais; Zelar pela guarda e conservação do material de trabalho; Atender às normas de segurança do trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**AJUDANTE SERVIÇO ESCOLAR I:** Súmula: Prestar serviços auxiliares de limpeza, de transporte de móveis, de cantina e merenda escolar, bem como efetuar pequenos serviços internos e externos. Atribuição: Auxiliar na limpeza e conservação da escola, mudança de móveis, nas dependências interna e externa; Ajudar no serviço de café ou similar e lanche, segundo orientação da chefia; Auxiliar no recebimento e entrega de processos, documentos e outros materiais necessários ao serviço escolar, interna e externamente; Desempenhar serviço de portaria, no local de trabalho, segundo demanda e orientações específicas; Efetuar pequenos serviços internos e externos atendendo as necessidades da escola e de seu pessoal; Controlar o estoque de materiais, utilizado em suas atividades, cuidando de seu adequado acondicionamento e armazenamento, solicitando sua reposição, segundo normas e rotinas estabelecidas; Manter limpos, higienizados e conservados os utensílios e equipamentos que são utilizados na preparação de café e lanches; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho; Zelar pela guarda e conservação do material de trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**ANALISTA DE FINANÇAS:** Descrição Sumária: Realizar o exercício de todas as atividades administrativas e logísticas relativas ao exercício das competências constituições e legais a cargo do PREVEXTREMA, fazendo uso de todos os equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades. Atribuição: Realizar atividades administrativas de nível superior, às unidades organizacionais do PREVEXTREMA, com atuação nas áreas de controle interno, documentação, gestão de pessoas, material, patrimônio, contratos e convênios, tecnologia da informação, finanças e contabilidade, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; a pesquisa de legislação; a emissão de relatórios técnicos e informações; a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente; o acompanhamento da execução e fiscalização de contratos; a elaboração e conferência de cálculos diversos; a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo; e atividades correlatas

**ANALISTA DE RH PLENO:** Descrição Sumária: Executar atividades de recursos humanos, tais como controle, programação e pagamento de férias, 13º Salário, Licença Premio, Adicional por tempo de Serviço, etc. Realizar e organizar o fechamento da folha de pagamento, realizar lançamentos diversos referentes a notas fiscais e rateios contábeis. Realizar levantamentos da pasta funcional. Elaboração e monitoramento de indicadores. Comparecer como proposta em audiências trabalhistas, entre outras atividades da área. Atribuição: Responsável pela Admissão Geral da Prefeitura (efetivos, contratados, comissionados, agente político, estagiários); Responsável pela confecção dos contratos e recolhimento das devidas assinaturas; Responsável pelo todos os vencimentos de contratos dos servidores; Responsável pelo controle de substituições; Responsável pelas pastas funcionais de cada servidor; Responsável pelas portarias de nomeação e exoneração Responsável pela gestão das perícias médicas, função readaptada e atestados; Responsável pela inclusão no Convênio Médico; Responsável pela integração de novos servidores; Gestão do ponto eletrônico para integração a folha; Controle e lançamento de benefícios fornecido aos servidores, tais como cartão alimentação, convênio médico e odontológico, empréstimo consignado, entre outros; Responsável pela elaboração da DIRF e da RAIS; Responsável pelas informações e gestão do SICOM-Folha e do Portal da Transparência; Controle, organização, programação para calculo e pagamento de férias, 13º Salário, Licença Prêmio, Adicional por tempo de serviço, entre outros conforme legislação do município; Realizar e organizar o fechamento de folha de pagamento, bem como todos os encargos inerentes a mesma; Lançamentos e acompanhamento de indicadores; Comparecer como proposta em audiências trabalhistas; Acompanhar os processos trabalhistas auxiliando desde as defesas até o pagamento; Executar outras atividades inerentes a Secretaria de RH.

**ANALISTA PREVIDENCIÁRIO:** Descrição Sumária: Planejar, organizar, controlar, administrar e assessorar nas áreas em que forem atuar, além de prestar atendimento e acompanhamento aos usuários dos serviços sociais prestados pela instituição. Atribuição: Auxiliar na preparação de informações e documentos relativos à prestação de contas; Instruir os processos de concessão de benefícios previdenciários, manifestando-se tecnicamente sobre o assunto; Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar trabalhos de nível técnico de ampla complexidade, consistindo no exame e análise de documentos e atos nas áreas de controle e de gestão; Entre outras atividades relacionadas à área de atuação

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO:** Descrição Sumária: Executar atividades relacionadas a área administrativa, auxiliando o gestor em suas atividades rotineiras e no controle de gestão financeira, acompanhar indicadores, administração, organização de arquivos, gerência de informações, revisão de documentos entre outras atividades. Atribuição: Tratar documentos; Registrar a entrada e saída de documentos; triar, conferir e distribuir documentos; verificar documentos conforme normas; conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; identificar irregularidades nos documentos; conferir cálculos; submeter pareceres para apreciação da chefia; classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; arquivar documentos conforme procedimentos; Preparar relatórios, formulários e planilhas: Coletar dados; elaborar



planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; efetuar cálculos; elaborar correspondência; dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; Acompanhar processos administrativos: Verificar prazos estabelecidos; localizar processos, encaminhar protocolos internos; atualizar cadastro; convalidar publicação de atos; expedir ofícios e memorandos; Atendimento ao público interno e externo, fornecendo informações; identificando a natureza das solicitações dos usuários; dar feedbacks; Elaboração de relatórios e planilhas gerenciais, conforme demanda; Realizar, juntamente com o Secretário e demais coordenadores a elaboração da Programação Mensal e Anual; Realizar, juntamente com o Secretário Municipal a elaboração do Relatório Mensal e Anual de Gestão; Realizar o acompanhamento, alterações, e remanejamento, quando necessário, na Programação; Realizar o faturamentos; Realizar o cadastro e manter a base de dados atualizada; Realizar a alimentação dos dados gerados pela Rede Pública junto aos Programas do Governo Estadual e do Ministério; Organizar, Planejar, Executar e Controlar as ações; Realizar ações administrativas decorrentes da demanda das Secretarias Municipais; Atender às necessidades administrativas do setor, correspondendo às ordens da chefia imediata; Registrar, redigir, direcionar documentos pertinentes ao setor e acompanhar a informação; Realizar outras atividades correlatas a área Administrativa.

**ASSISTENTE DE ALMOXARIFADO:** Descrição Sumária: Organiza e/ou executa, na Prefeitura os trabalhos de almoxarifado, como recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário de matérias-primas e mercadorias compradas ou fabricadas, observando normas e instruções ou dando orientações a respeito do desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender as unidades. **Atribuição:** Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias e calculando as necessidades futuras, para preparar pedidos de reposição; Controlar o recebimento do material comprado ou produzido, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, para assegurar sua perfeita correspondência aos dados anotados; Organizar o armazenamento de material e produtos, identificando-os e determinando sua acomodação de forma adequada, para garantir uma estocagem racional e ordenada; Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias, para evitar deterioramento e perda; Efetuar o registro dos materiais em guarda no depósito e das atividades realizadas, lançando os dados em livros, sistema informatizado, fichas e mapas apropriados para facilitar consultas e elaboração dos inventários; faz o arrolamento dos materiais estocados ou em materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para obter informações exatas sobre a situação real do almoxarifado; Receber os produtos verificando quantidade, validade, coloração, integridade, lote, presença de precipitados em soluções, condições da embalagem e nota de fornecimento; Organizar os produtos, bem como verificar sua quantidade em relação ao sistema informatizado e relatórios de estoque; Organizar o trabalho e o setor; Efetuar a reposição de materiais nas prateleiras; Realizar os pedidos bem como acompanhar junto ao setor de compras, sob supervisão do responsável; Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Participar de programas de educação continuada e reuniões com o superior; Cumprir normas e regulamentos do setor, assim como manual de boas práticas e procedimento operacional padrão; Manter o estoque físico idêntico ao estoque informatizado; Gerenciar o estoque; Organizar o trabalho, em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; Zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza dos setores; Registrar temperatura e umidade diária em planilha específica, informando o superior qualquer alteração; Manter boas relações com os colegas de trabalho; Realizar inventário de acordo com o Procedimento Operacional Padrão; Acompanhar os pedidos realizados de acordo com os protocolos vigentes; Planejar as atividades logísticas; Gerenciar a rede de distribuição.

**ASSISTENTE DE CONTABILIDADE:** Descrição Sumária: Desenvolver e executar atividades pertinentes às rotinas contábeis. **Atribuição:** Auxiliar na escrituração contábil, como diário, registro de inventários, razão, conta corrente, caixa, demonstrativos anuais e notas explicativas; Auxiliar na classificação da Receita dentro do Orçamento para processamento da escrituração contábil; Auxiliar na classificação da Despesa, auxiliar no processo de encerramento dos demonstrativos mensais; Conferência dos documentos de despesas mensais de acordo com o Balancete da Despesa; Conferir o arquivamento de documentos registrados no movimento diário; Preparar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas relativos à área de atuação; Conciliar lançamentos contábeis e registros em contas; Conciliar contas; conferir os saldos para suporte das operações contábeis; Auxiliar na elaboração das Prestações de Contas Mensais; Auxiliar no processo de parametrização dos sistemas de gestão do Município; Manter-se atualizado nas normas relacionadas ao cargo, em especial àquelas emitidas pelo TCEMG e STN; Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pelo Secretário ou chefe imediato.

**ASSISTENTE SOCIAL: DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Desenvolver atividades relativas à Serviço Social no intuito de resolver ou prever problemas de indivíduos ou grupos da comunidade, participando de programas que visem desenvolver e integrar indivíduos, grupos e comunidade. **Atribuição:** Efetuar coleta de dados, análise e diagnóstico no intuito de caracterizar problemas sociais existentes na comunidade e apresentar planos, projetos ou programas propondo as ações adequadas para a solução; Realizar pesquisas para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida da população que subsidiem a formulação dos planos de Assistência Social; Formular e executar os programas, projetos, benefícios e serviços próprios da Assistência Social; Participar da elaboração e execução de planos e programas que visem o desenvolvimento da comunidade no tocante a saúde pública, educação e moradia e outros que venham a exigir sua atuação; Realizar estudos sistemáticos com a equipe do CRAS e CREAS, na perspectiva de análise conjunta de realidade e planejamento coletivo das ações, o que supõe assegurar espaços de reunião e reflexão no âmbito das equipes multiprofissionais; Atuar através de palestras, visitas às famílias e outras técnicas e métodos adequados na prevenção e solução de problemas sociais detectados na comunidade; Contribuir para viabilizar a participação de usuários no processo de elaboração e avaliação do plano de Assistência Social; Estimular a organização coletiva e orientar os usuários e trabalhadores da política de Assistência Social e constituir entidades representativas; Instituir espaços coletivos de socialização de informação sobre os direitos sócio-assistenciais; Assessorar os movimentos sociais na perspectiva de identificação de demandas, fortalecimento do coletivo, formulação de estratégias para defesa e acesso aos direitos. Coletivos no CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social; Realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre acesso e implementação da política de Assistência Social; Organizar os procedimentos e realizar

atendimentos individuais e/ou coletivos no CRAS; CREAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social; Realizar estudo e estabelecer cadastro atualizado de entidades e rede de atendimentos públicos e privados; Prestar assessoria e supervisão às entidades não governamentais que constituem a rede sócio-assistencial; Participar no conselho municipal de Assistência Social na condição de conselheiro (a); Prestar assessoria aos conselhos, na perspectiva de fortalecimento do controle democrático e ampliação da participação de usuários e trabalhadores; Organizar e coordenar seminários e eventos para debater e formular estratégias coletivas para materialização da política de Assistência Social; Supervisionar direta e sistematicamente os estagiários de Serviço Social (CFESS,2009,p.19-22); Participar na organização, coordenação e realização de conferências municipais de Assistência Social e afins; Elaborar projetos coletivos e individuais de fortalecimento do protagonismo dos usuários; Acionar sistemas de garantia de direitos, com vistas a mediar se acesso pelos usuários; Efetuar levantamento sócio econômico dos servidores para desenvolvimento de projeto integrado de aperfeiçoamento de recursos humano da Prefeitura Municipal; Participar de programas educacionais da rede escolar no sentido de se buscar maior integração entre escola, família e comunidade; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Proceder ao atendimento de ambulatório, integrando-se à equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade; Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados nos trabalhos de seu setor de atuação; Preencher corretamente a Ficha Sócio-Econômica; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS:** Descrição Sumária: Efetuar diligências destinadas à verificação do cumprimento de obrigações tributárias principais e acessória, à apuração de dados de interesse do fisco, bem como fornecer orientação aos contribuintes; homologar os lançamentos dos tributos municipais e, quando for o caso, promovê-los de ofício; lavrar intimações, autuações, notificações, ocorrências e demais termos, laudos e boletins que se fizerem necessários ao desempenho da atividade fiscal; estimar e arbitrar base de cálculo de impostos municipais; avaliar bens imóveis para efeito de lançamentos de tributos municipais e outros fins de interesse do Município; elaborar o mapa de valores genéricos, destinado à apuração do valor venal de imóveis situados no Município; atuar como perito ou assistente nos feitos administrativos ou judiciais para os quais for designado; instruir expedientes; elaborar réplicas e demais informações relacionadas com sua área de atuação; atuar nos Órgãos de Julgamento Fiscal da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; promover a apuração do Valor Adicionado Fiscal, para fins de determinação do índice de participação do Município nas receitas estaduais e federais; elaborar relatório de atividades executadas bem como relatórios específicos quando solicitados; exercer outras tarefas mediante designação expressa do Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. **Atribuição:** Constituição do crédito tributário, mediante procedimento administrativo de lançamento dos tributos de competência do Município, bem como a homologação dos procedimentos adotados pelo sujeito passivo, conforme disposto na legislação tributária; A imposição de penalidade por infração à legislação tributária ou descumprimento de obrigação tributária principal ou acessória; Os atos concernentes à verificação do cumprimento das obrigações tributárias por parte do contribuinte ou responsável, relativas aos tributos municipais, em especial: A) A execução de procedimentos de fiscalização, praticando os atos definidos na legislação específica de cada tributo municipal; B) O exame e auditoria da escrita fiscal e contábil do sujeito passivo ou responsável e a realização de outros procedimentos de fiscalização, inclusive vistorias no estabelecimento, com a finalidade de verificar o cumprimento das obrigações tributárias, estabelecer a modalidade de recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, realizar estimativas ou ainda dar início a processo regular de arbitramento; C) A apreensão de livros, arquivos, documentos, papéis comerciais ou fiscais, nas hipóteses previstas na legislação tributária; D) A requisição de informações que se relacionem aos negócios ou atividades de terceiros, às pessoas e entidades legalmente obrigadas; Acompanhar a regularidade na constituição de créditos tributários constituídos por meio de Declarações Eletrônicas, de acordo com os respectivos regimes tributários; Lavrar e assinar Notificação Fiscal de Lançamento, Auto de Infração, Termo de Apreensão, Termo de Arbitramento e demais documentos tributários correlatos; Proceder a levantamentos técnicos específicos para obtenção de índices e subsídios à ação fiscal; Decidir quanto à inscrição, alteração, suspensão, baixa e cancelamento no Cadastro Municipal de Contribuintes; Propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação; Autorizar a inutilização de documentos fiscais do contribuinte quando for o caso; Elaborar pareceres e participar nas decisões em processos administrativos fiscais, nos processos de restituição de indébito, de compensação de tributos municipais, de reconhecimento de imunidade ou de concessão de benefícios fiscais; Propor medidas tendentes a aperfeiçoar o Sistema Tributário Municipal; Proceder à orientação do sujeito passivo no tocante à interpretação e à aplicação da legislação tributária por intermédio de atos normativos e consultas tributárias, além de supervisionar as demais atividades de orientação ao contribuinte; Verificar a regularidade dos créditos tributários a serem inscritos em dívida ativa, respeitadas as competências da Procuradoria Geral do Município; Realizar procedimentos de fiscalização em conjunto com outros órgãos fiscalizadores, nos limites territoriais do Município ou fora dele mediante convênio

**AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Súmula: Executar serviços com certa complexidade e autonomia de apoio administrativo no órgão onde esteja alocado. **Atribuição:** Executar trabalhos de protocolo, seleção, classificação, registro, coleção e arquivamento de processos, documentos, publicações, bem como preenchimento de formulários de controle administrativo; Executar atividades de apoio administrativo, classificando e conferindo documentos, na unidade onde atua; Realizar levantamentos coletando dados em arquivos e fichários, efetuando cálculos para obter informações necessárias a relatórios e outros documentos da unidade em que trabalha; Preparar ofícios, circulares, memorandos, quadros demonstrativos, boletins, relatórios, mapas, requisições e outros documentos atendendo a necessidades administrativas; Examinar processos e redigir informações de rotina; Atender ao público, prestando informações relativas à sua área de atuação ou orientando-o para outros setores; Atender a ligações telefônicas internas e externas, executar ligações interurbanas por solicitação superior e transmitir recados; Efetuar preenchimento de guias, requisições e outros impressos;

Operar equipamento eletrônico ou máquinas eletro-eletrônicas que sejam instrumentos para o trabalho realizado no órgão onde atua; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO:** Súmula: Atuar na prestação de serviços odontológicos da rede municipal de Saúde. Atribuição: Recepção do paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Isolamento do Campo Operatório; Manipulação e classificação de materiais odontológicos; Revelação e montagem de radiografias intra-orais; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do C.D. e/ou THD junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para o controle de carie dental e doenças periodontais: orientação ao paciente sobre a higiene bucal; Confecção de modelos e troqueis.

**AUXILIAR ENFERMAGEM:** Descrição Sumária: Executar todos os procedimentos inerentes a profissão de Auxiliar de Enfermagem, realizar as ações necessárias para atender a demanda existente, prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, zelar pela limpeza e ordem do material, equipamento e de dependência de unidades de saúde. Efetuar registros e relatórios de ocorrências. Trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Atribuição: Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão; Realizar atividades programadas e de atenção a demanda espontânea; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do setor; Preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de Enfermagem, tais como: Administrar medicamentos por via oral e parenteral; Realizar controle hídrico; Fazer curativos; Aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclistima; Executar tarefas referente a conservação e aplicação de vacinas; Efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis; Realizar testes e proceder à sua leitura, para subsidio de diagnostico; Colher material para exames laboratoriais; Prestar cuidados de Enfermagem pré e pós-operatórios; Circular em sala de cirurgia e, se necessário, instrumentar; Executar atividades de desinfecção e esterilização; Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança, inclusive: Alimentá-lo ou auxiliá-lo a alimentar-se; Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependência de unidades de saúde; Integrar a equipe de saúde; Participar de atividades de educação em saúde, inclusive: Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de Enfermagem e Médicas; Auxiliar o enfermeiro na execução dos programas de educação para a saúde; Executar os trabalhos de rotina vinculados a alta de pacientes; Realizar os procedimentos e os cuidados com o corpo pós-morte; Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar as unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Auxiliar nos exames admissionais, periódicos e demissionais, quando solicitado; Efetuar o controle diário do material utilizado; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar imobilização do paciente mediante orientação; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

**COZINHEIRO (A):** Súmula: Responsável pela merenda escolar. Atribuição: Preparar as refeições sempre sob orientação técnica da Nutricionista, bem como seguir o cardápio proposto; Conservar sempre limpos e higienizados, todos os equipamentos e utensílios da cozinha bem como executar os serviços de limpeza e arrumação das dependências da cozinha, refeitório e despensa; Cuidar do recebimento, acondicionamento e armazenamento dos alimentos, para evitar danos que possam comprometer os mesmos; Controlar o estoque dos alimentos e materiais, para pedir reposição segundo as normas e critérios estabelecidos; Zelar pela guarda e conservação do material de trabalho, equipamentos e utensílios; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho em conformidade com as orientações recebidas; Participar de treinamentos sempre que solicitados pela chefia; Executar outras atividades similares acima descritas, a critério do chefe imediato; Participar de treinamento sempre que for necessário.

**ELETRICISTA:** Descrição Sumária: Efetuar serviço de instalação elétrica, bem como cuidar de sua manutenção, testar os serviços realizados assegurando-se de seu funcionamento. Atribuição: Delimitar o serviço a ser efetuado, conferindo plantas, esquemas e especificações; Proceder à instalação de fios, quadros de distribuição, caixas de fusíveis, tomadas e interruptores, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados; Testar instalações elétricas, constatando seu bom funcionamento; Testar os circuitos da instalação, utilizando-se de equipamentos eletro-eletrônicos adequados, identificando defeitos, substituindo peças e componentes defeituosos ou partes danificadas; Testar equipamentos elétricos reparados ou por ocasião de sua aquisição, a fim de assegurar seu perfeito estado de funcionamento; Atender às normas de segurança do trabalho; Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e do local de trabalho; Execução de manutenção e instalação em redes de baixa e média tensão; Execução de manutenção e instalação na rede de iluminação pública do município; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**ELETRICISTA AUTOS:** Súmula: Efetuar serviço de manutenção e reforma em instalações elétricas e equipamentos de veículos automotores, regular faróis e testar o serviço realizado. Atribuição: Prestar serviços de manutenção em instalações elétricas e demais equipamentos, em automóveis, caminhões e similares; Testar os serviços realizados para se certificar do bom funcionamento; Providenciar o recondicionamento do sistema elétrico e a regulagem dos faróis dos veículos; Zelar pela conservação das baterias dos veículos da frota da Prefeitura; Atender às normas de segurança do trabalho; Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e do local de trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO:** Descrição Sumária: Elaborar e supervisionar projetos, planejando e controlando através de técnicas que possibilitem um maior rendimento e qualidade dos produtos empregados. **Atribuição:** Acompanhar ou realizar projetos e obras relativas a barragem em terra que não excedam a 05 metros de altura; Acompanhar ou realizar projetos e obras de irrigação e drenagem para fins agrícolas; Acompanhar ou realizar projetos e obras de estradas de rodagem de interesse local e destinadas para fins agrícolas, construindo pontilhões de até 05 metros de vão e bueiros; Acompanhar ou realizar projetos e obras de construções rurais destinadas a moradia; Promover e divulgar técnicas agropecuárias e agroindustriais, orientando a comunidade com relação a administração rural; Atuar na liderança de equipe: na execução, manutenção de áreas verdes do município - parques, praças, bosques, avenidas, unidades de conservação e outras; Elaborar projetos de paisagismo em áreas verdes do município e arborização urbana; Elaborar projeto para a manutenção e tratamentos culturais das áreas verdes - plantio, adubação, capina, roçada, poda, supressão, e outros que forem necessários; Elaborar projetos de restauração da paisagem florestal do município e sua devida execução, manutenção e acompanhamento técnico; Elaborar projetos de conservação de solo, incluindo as estradas vicinais do município e sua devida execução, manutenção e acompanhamento técnico; Elaborar projetos de saneamento ambiental em áreas de propriedades rurais do município e sua devida execução, manutenção e acompanhamento técnico; Elaborar projetos de práticas agrícolas sustentáveis, agricultura orgânica, pastejo rotacionados, sistema agroflorestal entre outras; Atender as normas de higiene e segurança do trabalho; Realizar outras atividades afins.

**FISCAL DE EDIFICAÇÕES:** Descrição Sumária: Fiscalização de obras públicas, particulares, parcelamentos, desmembramentos, desdobros de lotes e cadastro técnico. **Atribuição:** Fiscalização de todas as obras do município; Fiscalização de todos os parcelamentos do município; Fiscalizar todos os desmembramentos de glebas/lotes; Fiscalizar todos os desdobros de lotes; Fiscalizar e vistoriar edificações em conjunto com um profissional de curso superior de edificações para a emissão de habite-se; Fiscalizar, vistoriar, e acompanhar a implantação de infra-estrutura de parcelamentos, em conjunto com um profissional de curso superior da área de engenharia ou arquitetura; Vistoriar e fiscalizar calçadas e lotes baldios como do sistema viário e placas de sinalizações; Emitir relatório semanal e mensal de suas atividades para seu chefe imediato ou diretor do departamento de obras; Fiscalizar estabelecimentos para emissão de alvarás e funcionamento; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe superior.

**FISIOTERAPEUTA:** Descrição Sumária: Programar e executar as atividades do serviço de fisioterapia; acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, exercitar a reabilitação física dos mesmos. **Atribuição:** Programar, orientar e executar a prestação do serviço de fisioterapia, efetuando estudo de caso, indicando e utilizando recursos fisioterápicos adequados para a reabilitação de pacientes; Avaliar e acompanhar o desenvolvimento físico de pacientes, realizando exames de prova de função física, discutindo com o corpo clínico casos específicos, promovendo o tratamento fisioterápico e analisando periodicamente os recursos, para verificar o progresso individual do paciente; Exercitar a reabilitação física de pacientes, orientando-os na execução de exercícios adequada ao tratamento, utilizando equipamentos e instrumentos fisioterápicos adequados; Coordenar, supervisionar e executar as atividades ambulatoriais, integrando a equipe multidisciplinar, interagindo de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multidisciplinar, interagindo de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato; Realizar procedimento de fisioterapia cardiorrespiratório nos pacientes em observações e internados nas dependências do pronto atendimento e no Hospital Municipal; Realizar capacitações, entre a equipe de Profissionais de pronto atendimento e Hospital Municipal na área cardiorrespiratório.

**GESTOR DE OBRAS:** Descrição Sumária: Elaboração de projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar a execução. **Atribuição:** Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas; Efetuar avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados, elaboração de projetos diversas da área; Elaborar orçamentos, cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras; Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras; Acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar e efetuar medições de obras que estejam sob encargo do município ou de terceiros; Analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos; Elaborar normas e acompanhar concorrências; Participar de discussão e na elaboração das propostas para a legislação de edificações, urbanismo e plano superior; Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras; Supervisionar a compra de materiais e equipamentos, visando a otimização de custos, bem como verificar se o material recebido atende as especificações de qualidade; Supervisionar a qualidade dos materiais empregados pelas empreiteiras em obras do município; Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia; Efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação; Elaborar projetos de sinalização; Efetuar vistorias, fiscalização e acompanhamento da implantação de sinalização; Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando, a fim de garantir os bons resultados dos trabalhos de seu setor de atuação; Executar projetos de drenagem; Realizar a análise de novos loteamentos a serem implantados no município; Análise de projeto de construções residenciais/comerciais; Realizar lançamentos para o cadastro municipal e respectiva tributação; Executar outras tarefas correlatas.

**INSPEÇÃO (A) ALUNOS:** Súmula: Auxiliar na coordenação, supervisão e controle da movimentação, bem como da disciplina de alunos da escola, encaminhando-os, quando necessário, para a área competente. **Atribuição:** Auxiliar na coordenação e supervisão de turno, segundo determinação de seu superior; Encaminhar para a área competente os alunos que necessitarem de atendimento individual; Auxiliar no controle da movimentação de alunos dentro da escola; Encaminhar para a área competente, os pais ou responsáveis pelos alunos para o atendimento requerido; Auxiliar na

manutenção da ordem e da disciplina, visando o bom funcionamento da escola e a formação do aluno; Participar de reuniões, quando solicitado; Desincumbir-se de todas as atividades que por sua natureza ou em virtude das disposições da escola, sejam decorrentes de suas atribuições; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**JORNALISTA:** Descrição Sumária: Recolhem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. **Atribuição:** Desenvolvimento de releases para meios de comunicação geral; Organização de eventos (inaugurações, coletivas de imprensa, comemorações em geral); Redator chefe do jornal impresso mensal da Prefeitura; Responsável pela publicação de conteúdos em mídias sociais; Criar e manter relacionamento com meios de comunicação; Administrar recursos financeiros para compra de equipamentos e espaços midiáticos, por meio de processos licitatórios, respeitando o que tange a Lei 8.666/93 e 12.232/10; Promover a comunicação interna por meio de diversas técnicas; Cobertura dos eventos realizados pela Prefeitura; Responsável pela rotina administrativa do setor de Imprensa da Prefeitura. **Condições Gerais de Exercício** - Os profissionais trabalham exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, e seus vínculos de trabalho podem ser como empregados ou autônomos. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos aos efeitos do trabalho sob pressão por prazos, do ruído intenso, da exposição prolongada à radiação proveniente dos monitores de computadores e a lesões por esforços repetitivos.

**MECÂNICO:** Súmula: Reformar e efetuar manutenção em peças e sistemas em veículos automotores, testar o serviço realizado para assegurar-se de seu perfeito funcionamento e segurança. **Atribuição:** Examinar o veículo identificando defeitos e problemas de funcionamento e analisando a tarefa a ser realizada; Desmontar peças dos veículos, como motor, diferencial, suspensão etc., de acordo com técnicas apropriadas; Proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças utilizando-se de instrumentação adequada; Executar a substituição, reparação ou regulagem dos sistemas de freio, alimentação de combustível, lubrificação, direção, suspensão e outros, utilizando-se de instrumentação adequada; Montar o motor e os demais componentes do veículo, orientado-se por desenhos e especificações pertinentes; Testar o veículo reparado; Providenciar o alinhamento da direção dos veículos; Efetuar serviços de manutenção de peças e máquinas, orientando-se por desenhos e especificações pertinentes; Atender às normas de segurança do trabalho; Zelar pela manutenção, conservação e limpeza dos equipamentos, ferramentas e do local de trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**MECÂNICO VEÍCULOS DIESEL:** Súmula: Reformar e efetuar manutenção em peças e sistemas em veículos automotores (ônibus, patrol, moto-niveladora, tratores, caminhões, pa carregadeira, retro escavadeira, rolo compressor), testar o serviço realizado para assegurar-se de seu perfeito funcionamento. **Atribuição:** Realizar manutenção em bombas, redutores, compressores, turbocompressores, motores a diesel, bombas injetores; Reparar peças, ajustar, lubrificar, testar e instalar equipamentos; Substituir peças, reparar e testar o desempenho de componentes e sistemas de veículos; Realizar manutenções preventivas e corretivas em veículos automotores a diesel e gasolina; Requisitar ao setor de almoxarifado peças e/ou componentes à necessários; Manter a área de trabalho limpa e organizada; Realizar tarefas pertinentes à montagem, desmontagem e manutenção de veículos; Examinar o veículo inspecionado-o para determinar os defeitos e anormalidades do funcionamento; Realizar a desmontagem de peças de veículos, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, visando identificar os defeitos e anormalidade de funcionamento; Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema mecânico do veículo; Fazer o desmonte, limpeza e a montagem, órgãos de transmissão de motores e outras partes; Testar o serviço executado, colocando o veículo em funcionamento e dirigindo, se for o caso, para provar o seu resultado; Zelar por materiais, ferramentas e equipamentos, providenciando limpeza, conserto, manutenção, substituição e devolução; Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, utilizando equipamentos de proteção; Desempenhar outras atividades correlatas.

**MÉDICO DA FAMÍLIA:** Descrição Sumária: Realiza todas as ações de promoção e prevenção à saúde da população de seu território de abrangência. Executa todos os procedimentos inerentes a profissão de Enfermeiro, bem como a parte administrativa da Unidade Básica de Saúde, conforme orientação da Coordenação da Atenção Primária à Saúde. **ATRIBUIÇÃO:** Realizar atenção a saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Garantir a integralidade, universalidade e igualdade na atenção à saúde à população adscrita; Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica; Facilitar a relação entre os profissionais da Unidade Básica de Saúde e ACS, contribuindo para a organização da demanda referenciada; Realizar consultas e procedimentos médicos na Unidade Básica de Saúde e, quando necessário, no domicílio e na comunidade; Solicitar exames complementares e prescrever medicações, conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal observadas às disposições legais da profissão; Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA:** Descrição Sumária: Prestar serviços médicos a comunidade, de acordo com sua especialidade, atendendo a pacientes, prescrevendo, acompanhando a evolução do tratamento e participando de

programas de saúde pública. **ATRIBUIÇÃO:** Prestar assistência médica a comunidade de acordo com a especialidade, examinando os pacientes, diagnosticando, prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos que se fizerem necessário; Atender aos pacientes advindos da atenção primária, diagnosticando, tratando e prevenindo doenças relativas a Dermatologia a nível ambulatorial e eletivo; Preencher o prontuário do paciente, eletrônico ou impresso, com informações detalhadas; Seguir os protocolos clínicos estabelecidos para solicitação de exames de imagem e de medicamentos; Participar de programas de saúde pública através de campanhas específicas; Realizar de acordo com critérios técnicos, a contrarreferência dos pacientes à atenção primária, bem como sua permanência e acompanhamento junto a sua especialidade; Realizar procedimentos inerentes a Dermatologia, entre outros, coleta de biopsias; Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos dentro de sua especialidade, bem como preenchimento de documentações necessárias para fornecimento de medicações a nível municipal ou de outros órgãos.

**MÉDICO NEUROLOGISTA CIRURGIÃO:** Descrição Sumária Prestar serviços médicos a comunidade, de acordo com sua especialidade, atendendo a pacientes, prescrevendo, acompanhando a evolução do tratamento e participando de programas de saúde pública. **ATRIBUIÇÃO:** Prestar assistência médica a comunidade de acordo com a especialidade, examinando os pacientes, diagnosticando, prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos que se fizerem necessário; Atender aos pacientes advindos da atenção primária, diagnosticando, tratando e prevenindo doenças relativas a Neurologia a nível ambulatorial e eletivo; e Preencher o prontuário do paciente, eletrônico ou impresso, com informações detalhadas; Seguir os protocolos clínicos estabelecidos para solicitação de exames de imagem e de medicamentos; Participar de programas de saúde pública através de campanhas específicas; Realizar de acordo com critérios técnicos, a contrarreferência dos pacientes à atenção primária, bem como sua permanência e acompanhamento junto a sua especialidade; Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos dentro de sua especialidade, bem como preenchimento de documentações necessárias para fornecimento de medicações a nível municipal ou de outros órgãos; Realizar cirurgias de casos neurológicos de caráter eletivo, conforme conveniência da Secretária de Saúde; Realizar visitas Médicas nos pacientes que se encontrarem internados e que possuam casos referentes a Neurológicas; Atender aos casos de urgência e emergência de Neurologia de acordo com a sua escala Médica, sendo que se necessário, realizar intervenções cirúrgicas.

**MÉDICO NEUROPEDIATRA:** Descrição Sumária: Acompanhar o desenvolvimento neurológico das crianças e adolescentes, através de exame minucioso e análise das adequações motoras, cognitivas e de linguagem ao longo do tempo e que interferem significativamente no processo ensino/aprendizagem. **ATRIBUIÇÃO:** Prestar assistência médica aos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Educação com queixa de aprendizagem e/ou alteração comportamental; Emitir diagnósticos, laudos e pareceres; Realizar aconselhamento terapêutico e aconselhamento das diversas deficiências, transtornos de aprendizagem e atenção; Quando necessário, requerer exames complementares, analisá-los e avaliá-los para fins de diagnóstico e tratamento; Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com procedimento previsto; Responsabilizar-se pela emissão de relatórios médicos para diversos fins; Colaborar na articulação das ações entre as secretarias de educação, saúde e assistência social; Oferecer suporte técnico à Equipe de Educação Especial; Articular parcerias com universidades e centros especializados para a realização de estudos e pesquisas sobre áreas relacionadas ao processo ensino/aprendizagem e deficiências; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA:** Descrição Sumária: Prestar serviços médicos a comunidade, de acordo com sua especialidade, atendendo a pacientes, prescrevendo, acompanhando a evolução do tratamento e participando de programas de saúde pública. **ATRIBUIÇÃO:** Prestar assistência médica a comunidade de acordo com a especialidade, examinando os pacientes, diagnosticando, prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos que se fizerem necessário; Atender aos pacientes advindos da atenção primária, diagnosticando, tratando e prevenindo doenças relativas à Ortopedia e Traumatologia a nível ambulatorial e eletivo; Preencher o prontuário do paciente, eletrônico ou impresso, com informações detalhadas; Seguir os protocolos clínicos estabelecidos para solicitação de exames de imagem e solicitação de fisioterapia; Realizar de acordo com critérios técnicos, a contrarreferência dos pacientes à atenção primária, bem como sua permanência e acompanhamento junto a sua especialidade; Atender aos casos de urgência e emergência de Ortopedia e Traumatologia de acordo com a sua escala Médica, sendo que se necessário, realizar intervenções cirúrgicas; Realizar cirurgias de Ortopedia e Traumatologia de caráter eletivo, conforme conveniência da Secretária de Saúde; Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos dentro de sua especialidade; Participar de acordo com a conveniência da Secretária Municipal de Saúde, de corpo clínico para realização de perícias médicas e laudos de avaliação de aposentadoria de servidores da Prefeitura Municipal de Extrema, referente ao Instituto de Previdência PREVEXTREMA; Realizar visitas Médicas nos pacientes que se encontrarem internados e que possuam casos referentes a Ortopedia e a Traumatologia.

**MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA:** Descrição Sumária: Prestar serviço médicos de ginecologia, atendendo a paciente, preservando, acompanhando a evolução do tratamento e participando de programas de Saúde Publicas. **ATRIBUIÇÃO:** Prestar assistência médica a comunidade, de acordo com sua especialidade, examinando os pacientes, diagnosticando e preservando medicamentos outros tratamentos que se fizerem necessário; Requerer exames clínicos e laboratoriais, analisá-los e avaliá-los para fins de diagnostico e/ou tratamento; Preencher o prontuário do paciente, eletrônico ou impresso, com informações detalhadas; Seguir os protocolos clínicos estabelecidos para solicitação de exames de imagem e de medicamentos; Realizar de acordo com critérios técnicos, contra-referências dos pacientes à Atenção Primária, bem como sua permanência e acompanhamento junto a sua especialidade; Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos dentro de sua especialidade, bem como preenchimento de documentações necessárias para fornecimento de medicações a nível municipal ou de outros órgãos; Realizar visitas Médicas nos pacientes que se encontrarem internados e que possuam casos referentes à Ginecologia; Participar de programas de Saúde Pública através de campanhas específicas; Quando estiver em regime de Plantão à distancia e sua presença for requisitada pela Secretaria de Saúde, deverá comparecer ao local informado no prazo de 10 (dez) minutos; Atender pacientes na Atenção Primária sempre que for solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

**MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA:** Descrição Sumária: Prestar serviços médicos a comunidade, de acordo com sua especialidade, atendendo a pacientes, prescrevendo, acompanhando a evolução do tratamento e participando de programas de saúde pública. ATRIBUIÇÃO: Prestar assistência médica a comunidade de acordo com a especialidade, examinando os pacientes, diagnosticando, prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos que se fizerem necessário; Realizar atendimentos no Pronto Socorro; Realizar exame clínico do paciente, orientando em relação ao uso de medicamentos, bem como de realização do tratamento; Preencher o prontuário do paciente, eletrônico ou impresso, com informações detalhadas; Seguir os protocolos clínicos estabelecidos para solicitação de exames de imagem e uso de medicamentos; Realizar visitas médicas nos pacientes pediátricos internados na enfermaria realizando a evolução de prescrições dos pacientes, bem como realizar alta-médica de acordo com critérios clínicos; Compôr equipe médica no centro cirúrgico nos casos de partos normais ou cesáreas; Realizar encaminhamentos para setor de referência quando necessário, baseado em critérios clínicos; Alimentar sistema de informação e regulação específica, evoluindo pacientes de acordo com dados e critérios inerentes a especialidade; Realizar laudos médicos específicos para fins diversos; Cumprir a carga horária de acordo com a conveniência administrativa; Realizar remoções para referência de outro município quando se tratar de paciente pediátrico.

**MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO:** Descrição Sumária: Prestar serviços de clínica geral em plantões médicos, atendimento a pacientes, prescrevendo, acompanhando a evolução do tratamento durante a permanência dos pacientes na unidade e participando de programas de saúde pública. ATRIBUIÇÃO: Prestar assistência médica à comunidade, em plantão de clínica geral, examinando os pacientes, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos que se fizerem necessários; Requerer exames clínicos laboratoriais, analisá-los e avaliá-los para fins de diagnóstico e tratamento; Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com o procedimento previsto; Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas, cirurgias ou traumatologia; Encaminhar pacientes para tratamento especializado; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multidisciplinar, interagindo de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Colaborar em programas de fiscalização sanitária; Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos; Preencher de forma adequada e completa o formulário de internação; Priorizar juntamente com a equipe multiprofissional os pacientes mais graves para serem transferidos internamente para internação; Descrever em prontuário histórico da doença e todas as condutas realizadas no paciente em tempo oportuno com data, horário, carimbo e assinatura; Aplicar os Protocolos Clínicos/Linhas Guia definidos para o Serviço/Hospital; Orientar os pacientes com relação às condutas e procedimentos prescritos para o mesmo ou ao familiar; Adotar critérios rigorosos na solicitação de procedimentos complementares e classificar se é de Emergência, Urgência ou Rotina; Seguir as orientações da Direção do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital; Desempenhar as atividades médicas em sintonia com a equipe multidisciplinar e multiprofissional; Participar das reuniões e de capacitação permanente convocadas pelo Diretor do Serviço de Urgência e Emergência, Direção Clínica, Direção Técnica e Direção Geral do Hospital; Passar o plantão Para o colega do plantão seguinte, a ausência antes da chegada do colega será considerado abandono de Plantão de acordo com a lei; Trabalhar de forma articulada com os demais membros da equipe multiprofissional; Seguir as orientações do Código de Ética Médica e Normas Institucionais.

**MÉDICO VETERINÁRIO:** Descrição Sumária: Desenvolver e supervisionar as atividades de vigilância sanitária no Município, orientar as ações de zoonoses e meio ambiente, inspecionar condições higiênico-sanitárias no Município, inspecionar condições higiênico-sanitárias de produtos de origem animal. Praticar clínica médica veterinária com especialização em animais de grande porte; contribuir para o bem estar animal; promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão. Elaborar laudos pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. ATRIBUIÇÃO: Orientar e supervisionar a inspeção municipal sob o ponto de vista higiênico-sanitário de produtos alimentares em seus locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização, obedecendo às normas de saúde pública, para garantir a qualidade dos produtos a serem consumidos; Encaminhar análises e retirar do comércio os alimentos considerados alterados, deteriorados e falsificados, a fim de assegurar a saúde da população; Orientar e supervisionar estabelecimentos criadores de animais, visando garantir condições higiênico-sanitárias e ambientais; Orientar e supervisionar a construção e a adaptação do matadouro municipal, visando a inspeção quanto à sanidade dos animais abatidos ou a serem abatidos; Incrementar programas de educação sanitária, orientando a população quanto a cuidados necessários na aquisição, armazenagem e manipulação de alimentos e outras questões de vigilância sanitária preventiva. Elaborar relatórios, comunicações e notificações relacionadas com os trabalhos de vigilância sanitária de sua área específica, orientando os levantamentos epidemiológicos e as campanhas de saúde pública; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Fomentar produção animal: Dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético e de nutrição animal; controlar serviços de inseminação artificial; Praticar clínica médica veterinária em animais de grande porte: realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; realizar cirurgias e intervenções de odontologia veterinária, coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar necropsias; Exercer defesa sanitária animal: elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar e executar programas de controle e erradicação de doenças: coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades; Promover saúde pública: analisar processamento, fabricação e rotulagem de produtos; avaliar riscos do uso de insumos; coletar e analisar produtos para análise laboratorial; inspecionar produtos de origem animal; fazer levantamento

epidemiológico de zoonoses; elaborar programas de controle de pragas e vetores; executar programas de controle de qualidade de alimentos; executar programas de controle e erradicação de zoonose; executar programas de controle de pragas e vetores; orientar acondicionamento e destino de lixo causador de danos à saúde pública, elaborar programas de controle de qualidade de alimentos; notificar ocorrências às autoridades competentes; Elaborar laudos, pareceres e atestados: emitir laudo de necropsia, emitir parecer técnico; emitir laudo técnico, realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**MONITOR (A) ESCOLAR:** Descrição Sumária: Auxiliar os professores e motoristas no que for necessário. Atribuições: Auxiliar os professores em sala de aula no acompanhamento e distribuição das tarefas; Orientar as crianças (alunos) juntamente com a professora quanto à higiene, lazer, vestuário, medicação, refeições e repouso; Conduzir as crianças ao banheiro, dar banho (quando for o caso), escovação de dentes, fazer uso do sanitário, acompanhamento diretamente dessas atividades; Manter as crianças sempre limpas e com roupas e calçados adequados a todas as situações e adequado com temperatura.; Ajudar a servir a merenda ou lanche, e dar na boca quando for o caso; Executar juntamente com a professora atividades recreativas, educacionais e ocupacionais com as crianças, bem como acompanhá-las em passeios fora da unidade escolar; Informar a coordenação qualquer problema de saúde com as crianças para posterior atendimento médico; Manter vigilância constante sobre as crianças, prevenindo acidentes que coloquem em risco a saúde e ou a vida das mesmas; Garantir que todos tenham um comportamento adequado nos horários de refeições, fazendo com que tenham uma boa alimentação, que sentem corretamente em seus lugares e comam adequadamente; Comunicar a coordenação qualquer irregularidade ou ocorrência com as crianças; Manter-se ocupada com atividades em sala, no horário do repouso das crianças; Deixar a sala de aula em ordem, após o término das atividades do dia; Participar de eventos, palestras e treinamento sempre que solicitado pela chefia; Executar outras atividades similares as acima descritas, a critério do seu chefe imediato.

#### QUANDO ESTIVER ATUANDO NA FUNÇÃO DE MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

**SALA DE AULA:** Manter relacionamento profissional, ético e de parceria com a profª regente; Contribuir com o trabalho da professora regente; Procurar envolver-se na dinâmica da sala de aula, não tornando seu acompanhamento ao aluno uma forma apática de ficarem presos “um ao lado do outro” durante todo o período das atividades; Sinalizar a profª regente, tudo que for observando nos progressos e ou dificuldades do aluno; Auxiliar na estimulação da linguagem, da oralidade do aluno. Incentivá-lo a participar nos momentos de atividades que envolvam Histórias, cantos, debates e jogos; Promover a independência e autonomia do aluno na execução das atividades em sala de aula. (Não ficar permanentemente sentado ao seu lado, direcionando cada ação, cada pensamento para que ele conclua a atividade e muito menos fazer por ele; deixá-lo pensar, tentar, errar e reconstruir em alguns momentos sozinho); Promover e ou participar de jogos e brincadeiras que reúnam a turma, no início ou no final da aula, para contribuir com o interesse do aluno em permanecer dentro da sala de aula (A criança apresentando dificuldade em movimentar-se (com devida autorização médica), tirá-la da cadeira de rodas, sentá-la no chão, no tapete, em cadeirinha mais baixa... através de roda de amigos sugerir atividades que todos utilizem as mãos, os braços, o visual, o auditivo, etc., possibilitando a participação efetiva da criança com deficiência)

**NO HORÁRIO DA ALIMENTAÇÃO:** Auxiliar o educando a alimentar-se dando instruções OBJETIVAS e CLARAS do que se quer que ela faça.

**NO HORÁRIO DO RECREIO** (Interação com os colegas): Estimular o contato com outras crianças, nem que para isso o monitor insira-se nas brincadeiras e a medida que a interação com outra(s) criança (s) vá se dando, retire-se e fique só observando.

**USO DO BANHEIRO:** Se o educando utiliza fraldas, não cabe ao monitor ensinar sozinho o uso adequado do sanitário, nem desenvolver o controle dos esfíncteres para a retirada das fraldas. Esse processo deverá ter início na família (se for possível dentro do quadro clínico do educando) e em comum acordo, como uma parceria, o profissional poderá ir dando continuidade a esse processo na escola; Acompanhar a criança ao banheiro, auxiliando na higiene que se fizer necessária com NATURALIDADE, RESPEITO e ZELO de forma a não expor o educando em momento tão íntimo.

**DESLOCAMENTO EM DIFERENTES AMBIENTES DA ESCOLA (FORA DA SALA DE AULA):** Promover passeios para reconhecimento do ambiente escolar de forma que o aluno familiarize-se com todos os percursos e através de conversas entenda que cada dependência da Unidade Escolar tem uma função específica; Estar sempre comunicando ao aluno para onde irá conduzi-lo e o motivo. Se for uma volta aleatória, indagá-lo se consente em ir junto, se aceita ser conduzido como forma de respeitar sua vontade.

**QUANDO ESTIVER ATUANDO NA FUNÇÃO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:** Auxiliar os motoristas durante o trajeto dos alunos no que lhe for solicitado; Coordenar o embarque e desembarque dos alunos, entregando e/ou buscando os alunos na porta das Unidades Escolares sempre que necessário, principalmente quando se tratarem de alunos de menor faixa etária; Garantir que os alunos, principalmente o de menor faixa etária, sejam entregues aos pais e/ou responsáveis principalmente às margens de rodovias e zona rural, não se ausentando em hipótese alguma do local sem que isso aconteça sob pena de levar o aluno de volta à unidade escolar para contatar os pais e/ou responsáveis; Zelar pela segurança e harmonia entre os alunos coibindo o uso de aparelhos eletroeletrônicos, celulares e o consumo de alimentos no interior dos veículos escolares; Efetuar a limpeza dos veículos escolares (interna e externa) de acordo com as determinações da chefia imediata; Manter correta postura dentro dos ônibus, agindo com educação e rigidez sempre que necessário; Vestir-se adequadamente utilizando vestimentas adequadas e apropriadas para o exercício da função; Informar a chefia imediata e a direção das unidades escolares todo e qualquer tipo de ocorrência relacionada a vandalismo e/ou dano ao patrimônio público de forma que possam ser tomadas providências cabíveis junto aos pais e/ou responsáveis

Complexidade das Tarefas / Iniciativa: O ocupante do cargo desempenha tarefas de rotina que seguem procedimentos bem definidos; os problemas que ocorrem são resolvidos com base em fatos precedentes. Recebe supervisão direta, sendo que as alterações no andamento dos trabalhos devem ser autorizadas pelo chefe imediato. Responsabilidade por Contatos: Não tem responsabilidade por contatos; Responsabilidade por Materiais: O ocupante do cargo é responsável pela guarda e manuseio do material da escola e do transporte escolar, que é usado em sala de aula ou fora dela; Esforço Mental e Visual: O trabalho exige atenção visual constante, na execução de atividades que possuem poucos elementos de variedade; Ambiente de Trabalho: Condições normais relativas a ambientes fechados quando estiver atuando dentro das



unidades escolares e a ambientes externos quando estiver atuando nas linhas de transporte escolar, a maior parte do tempo.

**MOTORISTA:** Descrição Sumária: Dirigir veículos leves, caminhões e veículos de transporte coletivo, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do mesmo, conforto e segurança dos passageiros ou a segurança da carga transportada. **Atribuição:** Verificar o bom funcionamento e as condições de segurança do veículo, antes da jornada diária de trabalho, seguindo instruções e normas estabelecidas; Efetuar transporte de passageiros e de compras de pequeno porte realizadas em cidades vizinhas, de acordo com determinação da chefia imediata; Efetuar transporte de passageiros, principalmente alunos da rede de escolas municipais; Efetuar transporte de doentes a serem hospitalizados ou para cidades vizinhas a fim de receberem atendimento especializado; Verificar o itinerário a ser seguido; Dirigir automóvel ou veículo de transporte coletivo observando o fluxo do trânsito e sinalização, zelando pelo conforto e segurança dos passageiros; Dirigir caminhão, observando o fluxo do trânsito e sinalização, zelando pela segurança da carga transportada; Efetuar transporte de cascalho, areia, terra, cimento, pedra e outros materiais similares; Efetuar transporte de cargas diversas de acordo com as necessidades da Prefeitura; Efetuar transporte do lixo coletado, descarregando-o em áreas preparadas para esta finalidade; Solicitar os serviços de manutenção do veículo, especificando os reparos a serem efetuados. Recolher à garagem o veículo após a jornada de trabalho; Atender às normas de segurança do trabalho; Efetuar o controle de combustível, segundo formulário da Prefeitura Municipal; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**NUTRICIONISTA:** Descrição Sumária: Cuidar das necessidades nutricionais do homem e do planejamento de um alimentação saudável. Planejar e administrar programas de nutrição e regimes alimentares. Estabelecer cardápios e selecionar fornecedores de matéria prima, além de acompanhar a preparação da comida. Orientar a elaboração de dietas por indivíduos ou grupos e supervisionar sua realização. Treinar funcionários e gerenciar a produção de alimentos em indústrias alimentícias, cozinhas industriais, hospitais, restaurantes de empresas e escolas. Supervisionar e gerenciar a produção de alimentos em indústrias alimentícias, cozinhas industriais, hospitais, restaurantes de empresas e escolas. Elaborar cardápios e fornecê-los para empresas aéreas, produtoras de cinema em ou companhias de espetáculos teatrais. Criar cardápios balanceados para restaurantes industriais. Controlar a quantidade da cozinha e as condições de higiene de restaurantes como funcionário ou consultor de hotéis estabelecimentos comerciais. Coordenar pesquisas de produtos, testes de receitas e serviços de atendimento ao consumidor em indústrias alimentícias e cozinhas experimentais. Prescrever dietas a pacientes de hospitais e adaptar a alimentação, formular dietas de emagrecimento e de reeducação alimentar. Prestar consultoria a empresas do setor de alimentos. Fazer o acompanhamento alimentar de atletas e formular a dieta adequada a suas necessidades. Planejar e organizar programas de merenda escolar e alimentação em creches, escolas e centros de saúde.

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Descrição Sumária: Operar tratores, pás-carregadeiras, patrol e equipamentos similares, zelando pelo perfeito estado de conservação e limpeza do mesmo e segurança da carga transportada. **ATRIBUIÇÃO:** Operar tratores, pás-carregadeiras, patrol e outros equipamentos similares, para execução de tarefas de abertura, alargamento e pavimentação de estradas, efetuando terraplanagem, espalhando cascalho, retirando lama e carregando caminhões segundo orientações da chefia imediata e de acordo com as características técnicas do equipamento; Operar máquinas e implementos agrícolas: Controlar painel de comandos e instrumentos; conferir ruídos de máquinas e implementos; controlar barras de pulverização; misturar agrotóxicos e fertilizantes; carregar e descarregar adubos e colheitas; fixar balizas em solo; Ajustar máquinas e implementos: Regular altura de máquinas e implementos. Ajustar profundidade e largura de implementos; regular velocidade de máquinas; regular quantidade de sementes e adubos; inverter polias; ajustar baliza de plantadeira; Auxiliar em planejamento de plantio: Coletar amostra de solo; propor medidas para aprimoramento de plantio; testar germinação de sementes; contar sementes germinadas; auxiliar em planejamento de quantidade de sementes e adubos por área de plantio; auxiliar em planejamento de direção de plantio de lavoura; informar dados de profundidade e umidade de solo; Zelar pela qualidade do serviço efetuado, prazos de execução, efetuando correções e os ajustes necessários; Observar as normas de segurança para a operação da máquina, tendo em vista a prevenção de acidentes; Zelar pela limpeza e lubrificação da máquina e equipamento, de acordo com instruções do fabricante; Providenciar os serviços de manutenção corretiva e preventiva, prioritariamente, na época de chuvas, indicando os reparos e consertos a serem efetuados; Prestar conta ao chefe imediato dos trabalhos realizados; Atender às normas de segurança do trabalho Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**ORIENTADOR SOCIAL:** Descrição Sumária: Visam garantir a atenção, defesa e proteção a pessoas em situações de risco pessoal, social e a adolescentes em conflito com a lei. Procuram assegurar seus direitos, abordando-as, sensibilizando-as e identificando suas necessidades e demandas. Controlam o acesso de pessoas e veículos em unidade penal e conduzem presos ou internados para desenvolvimento de atividades culturais, esportivas, escolares, laborativas, recreativas e ressocializadoras. **ATRIBUIÇÃO:** Garantir atenção, defesa e proteção as pessoa de risco pessoal; Assegurar os direitos, identificar a necessidade e demanda das pessoas abordadas; Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade sobre seus direitos e deveres; Orientar e monitorar ações em desenvolvimento; Executar outras atividades similares por demanda do chefe imediato.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:** Docência no Ensino Fundamental nos anos iniciais e na Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos e cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e aplicando instrumentos de avaliação; interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida; cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Ministras aulas ensinando os alunos com técnicas de alfabetização, expressão artística e corporal; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;

Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA:** Docência no Ensino Fundamental em classes dos anos finais e na Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando, selecionando materiais e informações; cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas; planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades e mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO RELIGIOSO:** Docência no Ensino Fundamental em classes dos anos finais e na Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando, selecionando materiais e informações; cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas; planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades e mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA:** Docência no Ensino Fundamental em classes dos anos finais e na Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando, selecionando materiais e informações; cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas; planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades e mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA:** Docência no Ensino Fundamental em classes dos anos finais e na Educação de Jovens e Adultos - 2º segmento, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: exercer atividades de planejamento do ano letivo, discutindo a proposta da escola, participando da definição da proposta pedagógica, fixando metas, definindo objetivos, cronogramas e selecionando conteúdos; preparar aulas, pesquisando, selecionando materiais e informações; cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Promover a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas; planejar cursos, aulas e atividades escolares; avaliar o processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola: para o desenvolvimento das atividades e mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais.

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL:** Docência na Educação Infantil incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Integrar-se ao esforço coletivo de elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica da Educação Infantil, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade; Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos/ linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível; preparar aulas, pesquisando e selecionando materiais e informações; Produzir materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; Promover cuidados necessários como troca de fraldas, banho e alimentação; Participar integralmente dos períodos

dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Investigar problemas que se colocam no cotidiano da instituição e construir soluções criativas mediante reflexão socialmente contextualizada e teoricamente fundamentada sobre a prática; Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem; Avaliar a adequação das escolhas feitas no exercício da docência, à luz do processo constitutivo da identidade cidadã de todos os integrantes da comunidade escolar, das diretrizes curriculares nacionais da educação infantil e das regras da convivência democrática; Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos; Ensinar e cuidar de alunos na faixa de zero a cinco anos; Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Incentivar o aluno a respeitar e preservar o meio ambiente; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Trabalhar obrigatoriamente os temas transversais; Cumprir plano de trabalho segundo a Proposta Pedagógica da Escola; Conhecer e trabalhar os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Infantil; Acompanhar o Desenvolvimento Cognitivo do aluno e emitir relatório à Orientação Pedagógica.

**PSICÓLOGO:** Descrição Sumária: Prestar atendimento psicológico grupal e individual em tratamento psicoterápico além de participar de programas que visem o desenvolvimento da saúde pública no município. Desenvolver atividades relativas à profissão de Psicólogo, identificando as demandas, contribuindo na vinculação do usuário com a Assistência Social para os desafios contemporâneo. **ATRIBUIÇÃO:** Receber paciente para avaliação e diagnose e emitir laudo indicando problemas e distúrbios de ordem emocional e psíquica e o tratamento adequado; Efetuar o atendimento a paciente em sessões de psicoterapia, quer individuais, quer grupais no sentido de orientá-los na solução de problemas de ordem emocional e psíquica; Participar de programas para o desenvolvimento de recursos humanos dos servidores da Prefeitura Municipal; Participar de programas comunitários de educação para a saúde, organizando cursos, proferindo palestras em matéria específica de psicologia aplicada; Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando a equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população; Proceder ao atendimento de ambulatório, integrando-se à equipe de trabalho multidisciplinar, oferecendo um serviço que atenda às necessidades da comunidade; Desenvolver modalidades interventivas coerentes com os objetivos do trabalho social desenvolvido pela Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (média e alta); Facilitar processos de identificação, construção e atualização de potenciais para fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Fomentar espaços de interação dialógica que integrem vivências, leitura crítica da realidade e ação criativa e transformadora, a fim de que as pessoas reconheçam-se e se movimentem na condição de co-construtoras de si e dos seus contextos social, comunitário e familiar; Compreender e acompanhar os movimentos de construção subjetiva de pessoas, grupos comunitários e famílias, atentando para a articulação desses processos com as vivências e as práticas sociais existentes na tessitura sócio comunitária e familiar; Colaborar com a construção de processos de mediação, organização, mobilização social e participação dialógica que impliquem na efetivação de direitos sociais e na melhoria das condições de vida; No atendimento, desenvolver as ações de acolhida, entrevistas, orientações, referenciamento e contrareferenciamento, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais dentro e fora do território; Proteção pró-ativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados, auto-gestionados, práticos e valorizadores das alteridades; Por meio das ações, promover o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; Desenvolver o trabalho social articulado aos demais trabalhos da rede de proteção social, tendo em vista os direitos a serem assegurados ou resgatados e a completude da atenção em rede; Participar da implementação, elaboração e execução dos projetos de trabalho; Contribuir na elaboração, socialização, execução, no acompanhamento e na avaliação do plano de trabalho de seu setor; Executar outras atividades similares por demanda de seu chefe imediato.

**PSICÓLOGO ESCOLAR:** Súmula: Fazer com que todas as atribuições: sejam transformadoras e propulsoras de uma escola aberta, preparada para receber os anseios de uma comunidade e transformadas em realidade. Que seja também o ponto de equilíbrio e apoio da família e do aluno. **ATRIBUIÇÃO:** Trabalhar com alunos do ensino fundamental e infantil de 6 a 14 anos; Inserir o trabalho do Psicopedagogo na função social da escola; Ser um mediador entre a família, e escola e a comunidade; Buscar a melhoria nas relações de aprendizagem com alunos; Contribuir para a melhor qualidade de aprendizagem de alunos e educadores; Fazer um trabalho preventivo junto aos professores; Detectar dificuldades apresentadas; Fazer análises críticas, das dificuldades apresentadas; Auxiliar o professor na identificação da situação de fracasso na aprendizagem; Ser o continente das ansiedades dos professores, crianças e pais; Encaminhar o aluno ao especialista, de acordo com os problemas que ele apresenta.

**PSICOPEDAGOGO:** DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Fazer com que todas as atribuições: sejam transformadoras e propulsoras de uma escola aberta, preparada para receber os anseios de uma comunidade e transformá-las em realizada. Que seja também o ponto de equilíbrio e apoio da família e do aluno. **ATRIBUIÇÃO:** Trabalhar com alunos do Ensino Fundamental de 07 a 14 anos; Inserir o trabalho de Psicopedagogo na função social da escola; Ser um mediador entre a família, escola e comunidade; Buscar a melhoria nas relações de aprendizagem com os alunos; Contribuir para a melhor qualidade de aprendizagem dos alunos e educadores; Fazer um trabalho preventivo junto aos professores; Detectar dificuldades apresentadas; Fazer análise crítica, das dificuldades apresentadas; Auxiliar o professor na identificação da situação de fracasso na aprendizagem; Ser o continente das ansiedades dos professores, crianças e pais; Encaminhar o aluno ao especialista, de acordo com os problemas que ele apresenta.

**PUBLICITÁRIO:** Descrição Sumária: Recolhem, registram através de imagens e de sons, interpretam e organizam informações e notícias a serem difundidas, expondo, analisando e comentando os acontecimentos. Fazem seleção,

revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. **Atribuição:** Desenvolvimento de campanhas institucionais e promocionais para divulgar atividades Prefeitura; Organização de eventos (inaugurações, coletivas de imprensa, comemorações em geral); Responsável por processos licitatórios para contratação de agência de publicidade; Responsável pela publicação de conteúdos em mídias sociais; Criar e manter relacionamento com meios de comunicação; Administrar recursos financeiros para compra de equipamentos, ferramentas e espaços midiáticos, por meio de processos licitatórios, respeitando o que tange a Lei 8.666/93 e 12.232/10; Contribuir com as Secretarias para promover a comunicação interna por meio de diversas técnicas; Estabelecer Planos de Mídias para divulgação de ações pontuais das Secretarias da Prefeitura; Responsável pela rotina administrativa do setor de Comunicação de Marketing; Atuar diretamente com a legislação para promoções de órgão público e seus limites; Contratar e interpretar empresa de pesquisa para atuação em diversas atividades da administração pública; Responsável pelo zelo do gasto do erário público em conformidade com o Código de Ética da atividade publicitária. **Condições Gerais de Exercício** - Os profissionais trabalham exercendo funções variadas dentro da área jornalística, nos diversos meios de comunicação, sejam eles de caráter público ou privado. Costumam desenvolver suas atividades em equipe, em horários regulares ou não, e seus vínculos de trabalho podem ser como empregados ou autônomos. Em algumas atividades, alguns profissionais podem estar sujeitos aos efeitos do trabalho sob pressão por prazos, do ruído intenso, da exposição prolongada à radiação proveniente dos monitores de computadores e a lesões por esforços repetitivos.

**RECEPCIONISTA:** Descrição Sumária: Executar trabalhos relacionados à área de sua atuação; Realizar o acolhimento e atendimento humanizado ao paciente; Obedecer às normas gerais da implantadas pela Coordenação; Realizar os procedimentos administrativos cabíveis. **ATRIBUIÇÃO:** Realizar o atendimento de forma cortês ao paciente; Primar pela limpeza e higienização do local de trabalho; Realizar os cadastros dos pacientes no sistema informatizado, preenchendo todos os campos com os dados do paciente, bem como impressão das fichas de atendimento, sendo que na hipótese de falha do sistema realizar o cadastro manual; Auxiliar aos pacientes na forma de retirada de senha; Repassar aos pacientes as informações cabíveis a sua competência, bem como os horários de funcionamento do local e dos demais Setores da Secretaria de Saúde; Atender ao telefone de forma educada; Atender aos procedimentos administrativos implantados pela Coordenação; Manter as agendas e livros atas devidamente preenchidos, atualizados e em local de fácil acesso; Realizar os agendamentos aos Profissionais Multidisciplinares de forma responsável atendendo aos protocolos da Secretaria de Saúde; Realizar o lançamento das solicitações médicas de exames no sistema, como solicitação de exames de imagem e laboratoriais; Realizar o arquivamento de documentos em forma de arquivo morto devidamente identificado, segundo protocolo; Atender as chamadas de urgência e emergência do 192; Manter visivelmente as escalas médicas com as informações dos Profissionais que estarão de plantão presencial e de sobreaviso, como Cirurgiões, Ortopedistas, Ginecologistas, e outros.

**SECRETÁRIA ESCOLAR:** Súmula: Coordenar as atividades de registro da vida escolar dos alunos, atender às exigências da legislação e colaborar com a Direção no planejamento escolar. **ATRIBUIÇÃO:** Realizar trabalhos no campo de Secretariado em unidades escolares da rede de educação municipal; Colaborar com a direção da unidade escolar no planejamento, execução e controle das atividades escolares; Coordenar as atividades da Secretaria da escola e do pessoal auxiliar; Proceder à escrituração escolar conforme disposto na legislação vigente; Realizar trabalhos de datilografia e de digitação; Responsabilizar-se, na área de sua competência, pelo cumprimento da legislação de ensino e disposições regimentais; Instruir, informar e decidir sobre expedientes e escrituração escolar, submetendo à apreciação superior os casos que ultrapassem sua área de decisão; Zelar pela conservação do material sob sua guarda, pela boa ordem e higiene em seu setor de trabalho; Executar outras atividades similares por demanda de seu superior hierárquico.

**SOCORRISTA:** avaliação da cena com identificação de mecanismo do trauma; conhecer os equipamentos de bioproteção individual e sua necessidade de utilização; realizar manobras de extricação manual e com equipamentos próprios; garantir sua segurança pessoal e das vítimas no local do atendimento e realizar o exame primário, avaliando condições de vias aéreas, circulação e estado neurológico; ser capaz de transmitir, via rádio, ao coordenador médico, a correta descrição da vítima e da cena; conhecer as técnicas de transporte do politraumatizado; saber observar sinais diagnósticos, cor da pele, tamanho das pupilas, reação das pupilas à luz, nível de consciência, habilidade de movimentação e reação à dor; medir e avaliar sinais vitais, pulso e respiração e situar o estado da vítima na escala de trauma e de coma, se for o caso; identificar situações de gravidade em que a tentativa de estabilização do paciente no local deve ser evitada em face da urgência da intervenção hospitalar (exemplo: ferida perfurante de tórax); colher informações do paciente e da cena do acidente, procurando evidências de mecanismos de lesão; manter vias aéreas permeáveis com manobras manuais e com equipamentos disponíveis no veículo de emergência (câmulas orofaríngeas); administrar oxigênio e realizar ventilação artificial utilizando meios naturais e equipamentos disponíveis no veículo de emergência (câmulas, máscaras, ambu, cilindro de oxigênio); realizar circulação artificial pela massagem cardíaca externa; controlar sangramento externo evidente, por pressão direta, elevação do membro e ponto de pressão, utilizando curativos e bandagens; mobilizar e remover pacientes com proteção da coluna cervical, utilizando tábuas e outros equipamentos de imobilização e transporte; reavaliar os sinais vitais e completar o exame do paciente; aplicar curativos e bandagens, incluindo-se queimaduras e ferimentos nos olhos; imobilizar coluna e membros fraturados, utilizando os equipamentos disponíveis no veículo de emergência; oferecer o primeiro atendimento a traumatismos específicos (curativos em três pontos, curativo abdominal, olhos e orelhas, queimaduras, etc.); reconhecer os períodos do parto, dar assistência ao parto normal em período expulsivo e prestar os primeiros cuidados ao recém-nato; oferecer o primeiro atendimento às gestantes e crianças traumatizadas; realizar abordagem inicial (conforme itens anteriores) e oferecer atendimento a pacientes especiais, doentes mentais, alcoólatras e suicidas; utilizar instrumentos de monitorização não-invasiva conforme protocolo local autorizado (pressão arterial, cardioscópio, oxímetro de pulso, etc.); estabelecer contato com a Central de Comunicação (regulação médica) a fim de repassar dados e seguir obrigatoriamente suas determinações; conhecer e saber operar todos os equipamentos e materiais pertencentes ao veículo de atendimento; ser capaz de preencher os formulários e registros obrigatórios do

serviço; ser capaz de repassar as informações pertinentes ao atendimento à equipe médica do hospital ou instituição de saúde que receberá o paciente.

**TÉCNICO AMBIENTAL:** prestação de suporte e apoio técnico especializado às atividades dos Gestores e Analistas Ambientais; execução de atividades de coleta, seleção e tratamento de dados e informações especializadas voltadas para as atividades finalísticas; e orientação e controle de processos voltados às áreas de conservação, pesquisa, proteção e defesa ambiental.

**TÉCNICO EM BASQUETE:** Descrição Sumária: Promover a saúde das pessoas através da prática de atividades físicas, além de planejar, supervisionar e coordenar programas esportivos e recreativos. ATRIBUIÇÕES: Programar atividades físicas e esportivas em grupos ou individualmente, independente da modalidade; Incluir e auxiliar portadores de necessidades especiais com ginásticas e exercícios especiais, independente da modalidade; Orientar na realização de exercícios que visam melhorar a capacidade física, psicológica, tática e técnica; Atender grupos especiais, inclusão de idosos, gestantes, portadores de necessidades especiais em atividades recreativas; Desenvolver a autonomia, inclusão, cooperação, convivência, participação e as inteligências múltiplas da modalidade; Atuar como técnico ou preparador de equipes e times, profissionais ou amadores de diversas modalidades esportivas; Ter bom nível de relacionamento entre aluno e professor, sendo essenciais para a aprendizagem dos conteúdos propostos; Apresentar planejamento de trabalho anual; Vivencia prática em outras modalidades esportivas; Desenvolver no atleta o processo de transição social, contribuindo com a inclusão do atleta na sociedade; Buscar inovações e aprimoramento do conteúdo prático; Ter habilidades para adaptação de aula devido algum problema na estrutura física das dependências; Executar outras atividades afins e compatíveis na área esportiva; Preencher a documentação solicitada pela coordenação e entregá-la no prazo estipulado; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material utilizado; Auxiliar em competições organizadas pela Secretaria de Esportes; Participar de reuniões técnicas a pedido da Secretaria de Esportes; Atender quaisquer solicitações da chefia referente ao cargo; O contratado deverá ministrar aulas nos períodos matutino, vespertino ou noturno de acordo com a necessidade.

**TÉCNICO EM FUTEBOL DE CAMPO:** Descrição Sumária: Promover a saúde das pessoas através da prática de atividades físicas, além de planejar, supervisionar e coordenar programas esportivos e recreativos. ATRIBUIÇÃO: Programar atividades físicas e esportivas em grupos ou individualmente, independente da modalidade; Incluir e auxiliar portadores de necessidades especiais com ginásticas e exercícios especiais, independente da modalidade; Orientar na realização de exercícios que visam melhorar a capacidade física, psicológica, tática e técnica; Atender grupos especiais, inclusão de idosos, gestantes, portadores de necessidades especiais em atividades recreativas; Desenvolver a autonomia, inclusão, cooperação, convivência, participação e as inteligências múltiplas da modalidade; Atuar como técnico ou preparador de equipes e times, profissionais ou amadores de diversas modalidades esportivas; Ter bom nível de relacionamento entre aluno e professor, sendo essenciais para a aprendizagem dos conteúdos propostos; Apresentar planejamento de trabalho anual; Vivencia prática em outras modalidades esportivas; Desenvolver no atleta o processo de transição social, contribuindo com a inclusão do atleta na sociedade; Buscar inovações e aprimoramento do conteúdo prático; Ter habilidades para adaptação de aula devido algum problema na estrutura física das dependências; Executar outras atividades afins e compatíveis na área esportiva; Preencher a documentação solicitada pela coordenação e entregá-la no prazo estipulado; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material utilizado; Auxiliar em competições organizadas pela Secretaria de Esportes; Participar de reuniões técnicas a pedido da Secretaria de Esportes; Atender quaisquer solicitações da chefia referente ao cargo; O contratado deverá ministrar aulas nos períodos matutino, vespertino ou noturno de acordo com a necessidade.

**TÉCNICO EM FUTSAL:** Descrição Sumária: Promover a saúde das pessoas através da prática de atividades físicas, além de planejar, supervisionar e coordenar programas esportivos e recreativos. ATRIBUIÇÃO: Programar atividades físicas e esportivas em grupos ou individualmente, independente da modalidade; Incluir e auxiliar portadores de necessidades especiais com ginásticas e exercícios especiais, independente da modalidade; Orientar na realização de exercícios que visam melhorar a capacidade física, psicológica, tática e técnica; Atender grupos especiais, inclusão de idosos, gestantes, portadores de necessidades especiais em atividades recreativas; Desenvolver a autonomia, inclusão, cooperação, convivência, participação e as inteligências múltiplas da modalidade; Atuar como técnico ou preparador de equipes e times, profissionais ou amadores de diversas modalidades esportivas; Ter bom nível de relacionamento entre aluno e professor, sendo essenciais para a aprendizagem dos conteúdos propostos; Apresentar planejamento de trabalho anual; Vivencia prática em outras modalidades esportivas; Desenvolver no atleta o processo de transição social, contribuindo com a inclusão do atleta na sociedade; Buscar inovações e aprimoramento do conteúdo prático; Ter habilidades para adaptação de aula devido algum problema na estrutura física das dependências; Executar outras atividades afins e compatíveis na área esportiva; Preencher a documentação solicitada pela coordenação e entregá-la no prazo estipulado; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material utilizado; Auxiliar em competições organizadas pela Secretaria de Esportes; Participar de reuniões técnicas a pedido da Secretaria de Esportes; Atender quaisquer solicitações da chefia referente ao cargo; O contratado deverá ministrar aulas nos períodos matutino, vespertino ou noturno de acordo com a necessidade.

**TÉCNICO EM HANDEBOL:** Descrição Sumária: Promover a saúde das pessoas através da prática de atividades físicas, além de planejar, supervisionar e coordenar programas esportivos e recreativos. ATRIBUIÇÃO: Programar atividades físicas e esportivas em grupos ou individualmente, independente da modalidade; Incluir e auxiliar portadores de necessidades especiais com ginásticas e exercícios especiais, independente da modalidade; Orientar na realização de exercícios que visam melhorar a capacidade física, psicológica, tática e técnica; Atender grupos especiais, inclusão de idosos, gestantes, portadores de necessidades especiais em atividades recreativas; Desenvolver a autonomia, inclusão, cooperação, convivência, participação e as inteligências múltiplas da modalidade; Atuar como técnico ou preparador de equipes e times, profissionais ou amadores de diversas modalidades esportivas; Ter bom nível de relacionamento entre

aluno e professor, sendo essenciais para a aprendizagem dos conteúdos propostos; Apresentar planejamento de trabalho anual; Vivência prática em outras modalidades esportivas; Desenvolver no atleta o processo de transição social, contribuindo com a inclusão do atleta na sociedade; Buscar inovações e aprimoramento do conteúdo prático; Ter habilidades para adaptação de aula devido algum problema na estrutura física das dependências; Executar outras atividades afins e compatíveis na área esportiva; Preencher a documentação solicitada pela coordenação e entregá-la no prazo estipulado; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material utilizado; Auxiliar em competições organizadas pela Secretaria de Esportes; Participar de reuniões técnicas a pedido da Secretaria de Esportes; Atender quaisquer solicitações da chefia referente ao cargo; O contratado deverá ministrar aulas nos períodos matutino, vespertino ou noturno de acordo com a necessidade.

**TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA:** Descrição Sumária: Confeccionar e retirar aparelhos gessados, talas gessadas (goteiras, calhas) e enfaixamentos com uso de material convencional e sintético (resina de fibra de vidro). Executar imobilizações com uso de esparadrapo e talas digitais (imobilizações para os dedos). Preparar e executar trações cutâneas, auxiliar o médico ortopedista na instituição de trações esqueléticas e nas manobras de redução manual. Preparar a sala para pequenos procedimentos fora do centro cirúrgico, como pequenas suturas e anestesia local para manobras de redução manual, punções e infiltrações. Comunicar-se oralmente e por escrito, com os usuários e profissionais de saúde. ATRIBUIÇÃO: Assegurar a todo usuário de seus serviços, um atendimento seguro e livre de qualquer imperícia, negligência ou imprudência; Ter competência técnica e legal, realizando atribuição sem causar qualquer risco aos usuários de seus serviços; Responsabilizar-se por erros técnicos cometidos no exercício da profissão; Observar o estabelecido na Classificação Brasileira de Ocupações de acordo com o código 3226-05; Organizar a sala de imobilização; Preparar o paciente e o procedimento, analisando o tipo de imobilização com base na prescrição médica; Confeccionar a imobilização; Retirar a imobilização; Realizar procedimentos adicionais, como no auxílio ao médico ortopedista nas reduções esqueléticas bem como em imobilização; Trabalhar com segurança; Orientar o paciente sobre o uso e conservação da imobilização; Organizar o material de trabalho e o setor; Efetuar a reposição de medicamentos; Realizar atendimento e acolhimento humanizado aos usuários; Executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; Participar de programas de educação continuada e reuniões com o superior; Controlar o estoque; Organizar o trabalho em conformidade com as normas específicas ou procedimentos técnicos; Zelar pelos equipamentos e pelos bens patrimoniais, assim como pela ordem e pela limpeza do setor; Manter boas relações com os colegas de trabalho.

**TÉCNICO EM NATAÇÃO:** Descrição Sumária: Promover a saúde das pessoas através da prática de atividades físicas, além de planejar, supervisionar e coordenar programas esportivos e recreativos. ATRIBUIÇÃO: Programar atividades físicas e esportivas em grupos ou individualmente, independente da modalidade; Incluir e auxiliar portadores de necessidades especiais com ginásticas e exercícios especiais, independente da modalidade; Orientar na realização de exercícios que visam melhorar a capacidade física, psicológica, tática e técnica; Atender grupos especiais, inclusão de idosos, gestantes, portadores de necessidades especiais em atividades recreativas; Desenvolver a autonomia, inclusão, cooperação, convivência, participação e as inteligências múltiplas da modalidade; Atuar como técnico ou preparador de equipes e times, profissionais ou amadores de diversas modalidades esportivas; Ter bom nível de relacionamento entre aluno e professor, sendo essenciais para a aprendizagem dos conteúdos propostos; Apresentar planejamento de trabalho anual; Vivência prática em outras modalidades esportivas; Desenvolver no atleta o processo de transição social, contribuindo com a inclusão do atleta na sociedade; Buscar inovações e aprimoramento do conteúdo prático; Ter habilidades para adaptação de aula devido algum problema na estrutura física das dependências; Executar outras atividades afins e compatíveis na área esportiva; Preencher a documentação solicitada pela coordenação e entregá-la no prazo estipulado; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material utilizado; Auxiliar em competições organizadas pela Secretaria de Esportes; Participar de reuniões técnicas a pedido da Secretaria de Esportes; Atender quaisquer solicitações da chefia referente ao cargo; O contratado deverá ministrar aulas nos períodos matutino, vespertino ou noturno de acordo com a necessidade.

**TÉCNICO EM VOLEIBOL:** Descrição Sumária: Promover a saúde das pessoas através da prática de atividades físicas, além de planejar, supervisionar e coordenar programas esportivos e recreativos. ATRIBUIÇÃO: Programar atividades físicas e esportivas em grupos ou individualmente, independente da modalidade; Incluir e auxiliar portadores de necessidades especiais com ginásticas e exercícios especiais, independente da modalidade; Orientar na realização de exercícios que visam melhorar a capacidade física, psicológica, tática e técnica; Atender grupos especiais, inclusão de idosos, gestantes, portadores de necessidades especiais em atividades recreativas; Desenvolver a autonomia, inclusão, cooperação, convivência, participação e as inteligências múltiplas da modalidade; Atuar como técnico ou preparador de equipes e times, profissionais ou amadores de diversas modalidades esportivas; Ter bom nível de relacionamento entre aluno e professor, sendo essenciais para a aprendizagem dos conteúdos propostos; Apresentar planejamento de trabalho anual; Vivência prática em outras modalidades esportivas; Desenvolver no atleta o processo de transição social, contribuindo com a inclusão do atleta na sociedade; Buscar inovações e aprimoramento do conteúdo prático; Ter habilidades para adaptação de aula devido algum problema na estrutura física das dependências; Executar outras atividades afins e compatíveis na área esportiva; Preencher a documentação solicitada pela coordenação e entregá-la no prazo estipulado; Zelar pela aprendizagem do aluno, pela disciplina e pelo material utilizado; Auxiliar em competições organizadas pela Secretaria de Esportes; Participar de reuniões técnicas a pedido da Secretaria de Esportes; Atender quaisquer solicitações da chefia referente ao cargo; O contratado deverá ministrar aulas nos períodos matutino, vespertino ou noturno de acordo com a necessidade.